SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1095

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL 003/2014

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, consoante a Lei Complementar N° 046/2009, de 31 de Dezembro de 2009, com as alterações dadas pela LC **Nº 059/2011, de** 17 de junho de 2011 e Lei Complementar N° 058/2011 de 17 de Junho de 2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no prazo de 09 (nove) dias úteis, a contar a partir do dia 22 de Abril de 2014, ao Setor Pessoal / Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
9. (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
10. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
11. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
12. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
13. Original e copia do CPF;
14. Original e copia do RG.
15. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
16. CNH categoria “D”;
17. Habilitação na Capitania dos portos;
18. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis;
19. Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo.

III. Dos exames exigidos para a posse são:
1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;

2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL.

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede publica e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante decreto especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de um (01) ano, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2014, terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de Abril de 2014.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CARGO: PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA - 20 HS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
29º	387	ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS

CARGO: PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA - 40 HS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	291	VALDENICE DA COSTA RAMOS
13º	197	DEISE CATIQUE PEREIRA
14º	219	CLEETE MELO RUBEM
15º	007	CARLINHO FERREIRA PESSOA

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA-PROJETO PIRAYAWARA/NORMAL SUPERIOR - ZONA RURAL - 40 HS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	138	LUZANILDE MANOEL MAURICIO
3º	348	ARSENIO NAZARIO MANOEL

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA II - ZONA RURAL - 40 HS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8º	434	TANIA MANOEL MAURICIO
9º	191	MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS II - ZONA RURAL - 40 HS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	286	JANNE MONTEIRO DOS SANTOS
4º	363	SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - ESCOLA GUARANI - COM. GUARANI

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
4º	220	ANDREZINA BARBASA BATALHA

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A67E0049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 515/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS,** portador(a) do CPF **N°** 014.747.202.-42**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 108/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08, 09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6F431B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 516/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) CARLINHO FERREIRA PESSOA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **CARLINHO FERREIRA PESSOA,** portador(a) do CPF **N°** 012.461.292-05**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 109/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D94C47B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 517/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) DEISE CATIQUE PEREIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **DEISE CATIQUE PEREIRA,** portador(a) do CPF **N°** 717.533.622-53**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 110/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F6C8B906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 518/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) ARSENIO NAZARIO MANOEL PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014 ;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ARSENIO NAZARIO MANOEL,** portador(a) do CPF **N°** 027.575.122-85**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 111/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/PROJETO PIRAYAWARA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:43C3055C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 519/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) LUZANILDE MANOEL MAURICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **LUZANILDE MANOEL MAURICIO,** portador(a) do CPF **N°** 679.852.462-15**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 112/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/PROJETO PIRAYAWARA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:217F05DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 520/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014 ;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA,** portador(a) do CPF **N°** 738.657.702-82**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 113/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0285601C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 521/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) TANIA MANOEL MAURICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **TANIA MANOEL MAURICIO,** portador(a) do CPF **N°** 012.932.102-85**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 114/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C95C47D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 522/2014 – GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O(a) Sr.(a) SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014;

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO,** portador(a) do CPF **N°** 958.755.902-97**,** Sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 115/2014, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, para o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ZONA RURAL /CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 08,09 e 10 de Março de 2014, com vencimento e vantagens correspondente.

Art.2° - O(a) servidor(a) nomeado(a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

Art.3° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:64EF8163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2014 - GP/PMA, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASAM E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 103/20013, de 13 de Dezembro de 2013, que cria o Conselho de Assistência Social de Amaturá – COMASAM,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação dos membros abaixo discriminados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASAM.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

· **PRESIDENTE:** EVANDRO LOPES NUNES
· **VICE-PRESIDENTE:** ROSA LEANDRO PEREIRA
· **1º SECRETÁRIO (A):** ABIGAIL RODRIGUES BERNALDINO
· **2º SECRETÁRIO (A):** JANILCE VINHALES REIS

MEMBROS:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

· **Titular: EVANDRO LOPES NUNES**
CPF: 602.504.612-34
RG: 1346352-7
ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº 1380, Santa Etelvina.
· **Suplente:** RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
CPF: 621.275.782-87
RG: 1406250-0
ENDEREÇO: Rua Antonio dos Santos, nº 267, São Francisco.

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

· **Titular: CELMA SIMÃO SILVA**
CPF: 816.614.362-34
RG: 1947646-9
ENDEREÇO: Rua Solimões, nº 1758, Centro
· **Suplente:** IVANILCE PEREIRA CASTRO
CPF: 441.873.602-63
RG: 1088454-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Amazonino Mendes, s/nº, Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

· **Titular: LENITA RUBEM SALVADOR**
CPF: 588.220.032-68
RG: 1196717-0
ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/nº, Santa Etelvina
Suplente: GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 597.349.572-87
RG: 1337622-5 SSP/AM
ENDEREÇO:Rua Dom Pedro I, Nº 50, Centro

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

· **Titular: DELSON ARAQUJO AMARAL**
CPF: 474.365.302-91
RG: 1406222-4
ENDEREÇO: Av. 21 de Junho, s/n, Centro.
· **Suplente:** MAIRA RAMOS FELIX
CPF: 749.724.722-00
RG: 1597655-6 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Frei Reinaldo, nº 719, São Etelvina

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

· **Titular: TEODOMAR BRAGA RAMOS**
CPF: 013.123.342-40
RG: 1802330-4 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Frei Pio, nº 1241, Centro.
· **Suplente:** JORGE ALVES DA ROCHA
CPF: 404.210.072-49
RG: 1005644-0
ENDEREÇO: Rua Luiza de Souza, nº 310, São Francisco.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ü **REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

· **Titular: ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA**
CPF: 201.016.942-53
RG: 0897107-2
ENDEREÇO: Rua Acury, s/nº, Centro.
Suplente: JOMESON SOUZA
CPF: 464.786.632-72
RG: 1222678-5
ENDEREÇO: Rua Frei Pio, s/n, Centro.

ü **REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS**

· **Titular: ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**
CPF: 731.639.532-04
RG: 1258700-1 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Evangelina Andrade, s/nº, Santa Etelvina.
· **Suplente:** RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
CPF: 780.047.642-15
RG: 1597635-1 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Rui Dos Santos, s/nº, Centro

ü **REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

· **Titular: VALDENIZIA REIS PIRES**
CPF: 645.043.012-53
RG: 1403572-3 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Benedito Araujo, Nº 071, Centro
· **Suplente:** MARILENE SARAIVA RABELO
CPF: 782.369.912-53
RG: 1837641-0 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Frei Pio, Nº 255, Centro.

ü **REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS**

· **Titular: ROSA LEANDRO PEREIRA**
CPF: 616.185.002-87
RG: 1265565-1 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Plinio Coelho, s/n, Centro.
· **Suplente:** SIRLENE GOMES
CPF: 347.002.422-72
CTPS Nº: 065439 SERIE: 00021/AM
ENDEREÇO: Rua José Cruz Pereira, Nº 110,Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

· **Titular: GENERINO DA SILVA RAMOS**
CPF: 677.452.292-00
RG: 1221667-4
ENDEREÇO: Rua Vinte Um de Junho, Nº 1045, Centro
· **Suplente:** JANILCE VINHARES REIS
CPF: 658.619.142-49

RG: 1551527-3
ENDEREÇO: Rua Professora Doralice, nº 1218

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste conselho serão tratadas e definidas em REGIME INTERNO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de Abril de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AAA6FEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2014-GP/PMA, DE 08 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 017/2007, de 20 de Agosto de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal Nº 104/2014, de 25 de Abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB do Município de Amaturá/AM.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

· **PRESIDENTE:** ERICO BICHARRA DE LUNA
· **VICE-PRESIDENTE:** MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO
· **1º SECRETÁRIO (A):** EZAÚ RAMOS AREVALO
· **2º SECRETÁRIO (A):** CELSON FRANCO SEABRA

MEMBROS DO CONSELHO:

ü **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

· **Titular: ROGÊNIA GOMES ROJAS**
CPF: 948.582.502-10
RG: 2185783-0 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Padre Roberto, Nº 708, São Francisco.
· **Suplente:** ANTÔNIA ATAÍDE IZIDORO
CPF: 948.581.872-68
RG: 1986035-8
ENDEREÇO: Rua Amazonino Mendes, nº 206, Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

· **Titular:** ADAUTO ANDRADE DOS REIS
CPF: 412.893.822-04
RG: 1006433-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Profº, s/nº, Centro
· **Suplente: FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS**
CPF: 230.695.382-15
RG: 0635321-5 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº 970, São Francisco.

ü **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

· **Titular: ERICO BICHARRA DE LUNA**
CPF: 009.056.562-29
RG: 1995351-8
ENDEREÇO: Rua Acuruí, Nº 026, Centro
· **Suplente:** VERONICA DA COSTA BICHARRA
CPF: 233.757.102-59
RG: 0698949-7 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua José Eufrasio Filho, Nº 519, Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

· **Titular: MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO**
· CPF: 135.112.892-20
RG: 0472089-0 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua José Elias, Nº 170, Centro.
· **Suplente:** ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS
CPF: 629.800.842-04
RG: 1427950-9 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua das Indústrias, Nº1420, Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

· **Titular: CELSON FRANCO SEABRA**
CPF: 012.965.422-11
RG: 2382121-3 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Luiza de Souza, Nº 315, São Francisco.
· **Suplente:** ZILENE DA SILVA COSTA
CPF: 839.800.832-68
RG: 1947932-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Nercia da Costa, Nº 42, Santa Etelvina.

ü **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MUNICIPAIS**

· **Titular: RAIMUNDO BENEDITO ALVES COELHO**
CPF: 074.356.932-15
RG: 545-799-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua José Eufrásio filho, s/nº, São Francisco
· **Suplente:** SILVIO MENDES CARVALHO
CPF: 962.058.222-53
RG: 1945893-2 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Francisco Barroso, nº: 291, São Francisco

· **Titular: ETEVALDOARINAMANUNES**
CPF: 475.782.202-00
RG: 1028257-2
ENDEREÇO: Rua Acuruí, nº: 1072, Centro
· **Suplente:** RAIMUNDO PEREIRA CASTRO FILHO
CPF: 621.275.782-87
RG: 1406250-0 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Antônio dos Santos, Nº 267, São Francisco

ü **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

· **Titular: ELIELSON RABELO ARÉVALO**
CPF: 017.307.712-97
RG: 2664177-1
ENDEREÇO: Comunidade Guarani
· **Suplente:** FLÁVIO CAVALCANTE PERES
CPF: 017.254.182-40
RG: 2662872-4 SSP/AM
ENDEREÇO: Comunidade Niterói

ü **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SECUNDARISTAS**

· **Titular: JESERELITA RIBEIRO MONTALVÃO**
CPF: 851.770.242-53
RG: 1551497-8
ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº953, São Francisco.

· **Suplente:** LEONARDO FRANCO SIMÃO
CPF: 025.879.892-05
RG: 2840260-0
ENDEREÇO: Rua José Cruz Pereira, Nº 66, São Francisco.

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 02 (Dois) anos, podendo ser reconduzido apena uma vez, por igual período.
Art. 3° - As competências, funcionais, impedimentos e demais disposições do Conselho do FUNDEB, serão tratadas e definidas no REGIMENTO INTERNO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o Decreto Nº 206/2013-GP/PMA, de 27 de Novembro de 2013.

Art. 5º - Certifique-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 08 de Maio de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM
CPF Nº 661.093.372-34

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de Maio de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3CE9844E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Anamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **DATA E HORÁRIO**: 26 de maio de 2014, às 08:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Anamã localizada na Rua Travessa do Hospital, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres da Câmara.

Anamã/Am, 09 de maio de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:88C34FE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207, DE 02 DE MAIO DE 2014.

"Instaura o Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores HERMÍNIO DA SILVA e NEEMIAS CHAGAS RIBEIRO e ALBINO RIBEIRO VINHORK e constitui os Membros da Comissão Processante e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores abaixo relacionados em razão dos mesmos estarem injustificadamente ausentes das suas funções há mais de 60 dias e não terem respondido ao Edital de Convocação:

HERMÍNIO DA SILVA, servidor público municipal concursado para o cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF sob o n.º 284.574.479-04;

NEMIAS CHAGAS RIBEIRO, servidor público municipal, concursado para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, portador do CPF sob o n.º 312.993.182-15;

ALBINO RIBEIRO VINHORK, servidor público municipal, concursado no cargo de operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e transportes, portador do CPF sob o n.º 075.138.872-68;

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Processante, a qual acompanhará o Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

ÉRICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY – Presidente
ANAILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS – Secretária;
GILBERTO FREIRE DINIZ – Membro.

Parágrafo Único – Fica a Comissão Processante incumbida de promover a verificação dos prazos dos editais, confirmar o abandono ou não do cargo, cometido pelos servidores, bem como indicar toda e qualquer ação que julgar necessário para verificação da culpabilidade dos servidores.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover as ações que julgar necessária, registrando todos os seus atos em ata;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A33000FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IL002-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IL002-2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IL002-2014**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR à referida licitante: **ENEAS ODIM DA LUZ, CNPJ: 18.340.169/0001-56,** que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL PARA XXI FESTA DE RODEIO DO DIA DAS MÃES DE 2014.**
II – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **ENEAS ODIM DA LUZ, CNPJ: 18.340.169/0001-56** no valor total de **R$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), como vencedora do referido certame, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IL002-2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 09-05-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:33110866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 034-2014
CARTA CONVITE Nº.:CC014-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº.:CC014-2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC014-2014**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR à referida licitante:**H. C. PEREIRA –ME,** CNPJ: **10.449.785/0001-38,** que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ESTRUTURAIS PARA A XXI FESTA DE RODEIO DO DIA DAS MÃES DE 2014.**
II – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **H. C. PEREIRA –ME,** CNPJ: **10.449.785/0001-38,**no valor total de **R$ 78.899,99**(SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC014-2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 12-05-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C80C3AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:035-2014
CARTA CONVITE Nº.:CC015-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº.:CC015-2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC015-2014**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR à referida licitante:**A. VIEIRA DE ARAUJO – ME,** CNPJ: **12.579.067/0001-01,** que tem como objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CONCURSOS DA XXI FESTA DE RODEIO DO DIA DAS MÃES DE 2014.**
II – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **A. VIEIRA DE ARAUJO – ME,** CNPJ: **12.579.067/0001-01,**no valor total de **R$ 79.500,00**(SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC015-2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 12-05-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B7016505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à Dispensa de Licitação nº. 010/2014. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do processo licitatório relativo a Dispensa de Licitação nº. 010/2014 – Contratação de Empresa para Fretamento de Aeronave com Capacidade Mínima de 1200 kg ou 09 (Nove) Passageiros, Para Executar o transporte de suprimentos essenciais através de transporte aéreo, visando reestabelecer as famílias atingidas pelas enchentes e inundações ocorridas no Município de Apuí/AM.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao Licitante:

APUI TAXI AEREO LTDA – EPP, CNPJ: 01.341.740/0001-54
Valor de..... R$ 46.720,00

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 08 de maio de 2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:08F10CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 055/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operacionalização das Atividades Física e Estruturais para XXI Festa de Rodeio do Dia das Mães de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa HC PEREIRA-ME.
VALOR GLOBAL: **R$ 78.899,99 (Setenta e Oito mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove Centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 03 (Três) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 09/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 11 de Maio de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** Unidade Orçamentária: **0207 – Projeto/Atividade n°. 02.07.01.23.692.0124 – 2.051 - Realização da Feira Agropecuária** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (Recurso Ordinário).** Ficha: 339 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E35DB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 056/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização das Modalidades Esportivas e Concursos da XXI Festa de Rodeio do Dia das Mães de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa A. VIEIRA DE ARAÚJO-ME.
VALOR GLOBAL: **R$ 79.500,00 (Setenta e Nove mil e Quinhentos reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 03 (Três) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 09/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 11 de Maio de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** Unidade Orçamentária: **0207 – Projeto/Atividade n°. 02.07.01.23.692.0124 – 2.051 - Realização da Feira Agropecuária** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (Recurso Ordinário).** Ficha: 339 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5D4D8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 053/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Show Musical para XXI Festa de Rodeio do Dia das Mães de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa E. ODIM DA LUZ-ME.
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 03 (Três) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 09/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 11 de Maio de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** Unidade Orçamentária: **0207 – Projeto/Atividade n°. 02.07.01.23.692.0124 – 2.051 - Realização da Feira Agropecuária** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (Recurso Ordinário).** Ficha: 339 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BA146F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 054/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Fretamento de Aeronave com Capacidade Mínima de 1200 kg ou 09 (Nove) Passageiros, Para Executar o transporte de suprimentos essenciais através de transporte aéreo, visando reestabelecer as famílias atingidas pelas enchentes e inundações ocorridas no Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa APUI TAXI AEREO LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL: **R$ 46.720,00 (Quarenta e Seis mil Setecentos e Vinte reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 60 (Sessenta) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 08/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 08 de Julho de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável conforme, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos da Secretaria de Defesa Civil Estadual**,** Unidade Orçamentária: **22106 – Programa de trabalho n°. 06182326421930003. Natureza de Despesa: 33404105. Nota de Empenho: 2014NE00045 DE 08/04/2014.** Fonte: **0360.** – E Gabinete do Prefeito - 02.01.01.06.182.0034.2.009- Manutenção das

Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (RECURSOS ORDINÁRIOS).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FB6C9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 052/2014

OBJETO: Contratação Serviços de Médico Veterinário para realização da Festa de Rodeio do Dia das Mães em 2014, Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Francisco de Assis Pinto Sobrinho.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.743,60 (Quatro mil Setecentos e Quarenta e Três reais e Sessenta Centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 15 (Quinze) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 09/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 11 de Maio de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme ao término dos serviços prestados, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** Unidade Orçamentária: **0207** – **Projeto/Atividade n°. 02.07.01.23.692.0124 – 2.051 - Realização da Feira Agropecuária** – Elemento de Despesa: **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –** Fonte: **10 (Recurso Ordinário).** Ficha: 338
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FC0C5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 047/2014

OBJETO: Compra de Equipamentos para Infraestrutura de Rede de Comunicações.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a compara, e a Empresa LINK COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.947,18 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Sete reais e Dezoito centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá até o término de entrega dos itens descritos na planilha em anexo ao contrato.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada apartir do dia 17/04/2014 Conforme Assinatura do Mesmo.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração. (SEMAD)** – Unidade Orçamentária: **0202** – **Projeto/Atividade n°. 02.02.01.04.122.0011-2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa: 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente.**
Fonte de Recurso: 10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). Ficha: 87. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:56C0B4E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes comunica o adiamento da abertura da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 1087, página 1, de 30 de abril de 2014, para ajustes do Edital. A audiência de abertura será às 09:00 horas, dia 25 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Barroncas nº 245 – Santa Luzia.
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Unidade Básica Fluvial).

Autazes/AM, 12 de maio de 2014.

SHELZIA SORAY DE MIRANDA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E516C0C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2014- GPMBVR

Dispõe sobre Situação Anormal caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, no Município de Boa Vista do Ramos nas áreas atingidas por desastre natural relacionado à enchente sazonal e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Junior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos, e pela Lei Estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011, Art. 8□, inciso VI da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa n□ 01, de 24 de agosto de 2012.
I – Considerando o alto índice pluviométrico fazendo subir o nível das águas em média de 2 a 5 centímetros diariamente nos principais rios e afluentes de nosso Município causando inundações graduais no meio urbano e rural, alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias comunidades. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário como: perda de plantações, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais;
II – Considerando que na sede municipal os Bairros Jardim Vitória Régia e Calos Matos, e nas comunidades rurais Santo Antônio do Lago Preto S -03 12' 35,80000" W -57 56' 51,90000", Antônio Correia S -03 17' 32,20000" W -57 59' 40,20000", Betel S -03 20' 56,90000" W -58 06' 36,00000", Bom Pastor do Guajará S -02 59' 35,60000" W -57 49' 44,20000", Cristo Rei do Ramos S -03 05' 36,30000" W -57 53' 45,70000", Lago Rico S -03 02' 16,06884" W -57 50' 39,19626", Nossa Senhora da Conceição do Ramos S -03 03' 56,40000" W -57

47' 51,80000", Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do Lago Preto S -03 08' 15,30000" W -57 55' 05,00000", Novo Israel S -03 11' 37,60000" w -57 58' 35,20000", Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto S -03 15' 56,90000", W -57 59' 31,50000", Sagrado Coração de Jesus do Ramos S -03 04' 07,40000" W -57 51' 23,40000", Santa Elizia dos Vieiras S -03 02' 23,80000" W -57 44' 03,10000", Santa Graça S -03 03' 35,84179" W -57 42' 45,90311", Santo Antônio das Barreiras S -03 05' 27,70000" W -57 41' 24,30000", São Francisco da Barreira S -03 07' 45,70000" W -57 42' 44,30000", São José das Barreiras S -03 06' 02,70000" W -57 41' 38,30000", São José do Quati S -02 57' 51,20000" W -57 47' 17,60000", Nossa Senhora do Carmo – Itaubal/Urubu, Boa União - Urubu, São Pedro Tamuatá - Urubu, Nossa Senhora de Fátima – Urubu, Bom Jesus do Cucuí – Lago Preto, Igarapé Açu de Baixo, Nossa Senhora Perpetuo Socorro do Amândio, Núcleo São João do Amândio, Igarapé do Arrozal, Enseada do Lago Preto, Núcleo Bons Amigos – Estreito Massauari, Mucambinho – Massauari, São Tomé – Curuçá, Santa Maria do Acre, Monte Horebe, Menino de Deus do Curuçá, Núcleo Maranatá, Sagrado Coração de Jesus do Ipixuna, Vila Fátima – Igarapé Açu, Divino Espírito Santo – Igarapé Açu, Santa Ana do Massauari, Igarapé do Massauari – Santa Ana, Nossa Senhora da Costa do Massauari estão sofrendo com a enchente e inundação gradual e a necessidade de intervir com Ações de Defesa Civil é urgente.

III - Considerando a urgente necessidade de adotar e empreender Ações capazes de atenuar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem nas adjacências da área afetada;

IV – Considerando que o município de Boa Vista do Ramos/AM não dispõe de recursos financeiros, materiais e infraestrutura precária para assistir as famílias atingidas, precisando ***URGENTE*** de apoio do Estado e da União.

V – Considerando a ***URGENTE*** necessidade de operar ajuda Humanitária para assistir as comunidades ribeirinhas devastadas pela Enchente.

VI – Considerando a potencial ameaça de epidemias de doenças por veiculação hídrica consequência da instabilidade ambiental, tanto na elevação e principalmente na descida do nível do rio.

VII – Considerando as perdas totais na agricultura de subsistência deixando as famílias sem alternativa de renda e comprometendo a segurança alimentar dos ribeirinhos que por força da enchente migraram para locais seguros;

VIII – Considerando a incumbência do poder público em estabelecer a normalidade pós-desastre de acordo com art. 5 da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 principalmente no que se refere à infraestrutura habitacional, saúde, Educação, Economia e Agricultura Familiar;

IX – Considerando, por fim, o Parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de empreender Ações Emergenciais cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

Art. 1° ***FICA DECRETADA*** a existência de ***SITUAÇÃO ANORMAL*** no município de Boa Vista do Ramos provocada pela cheia dos rios, caracterizada como ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*****.**

Parágrafo Único - Esta Situação de Anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, **INUNDAÇÃO-COBRADE – 1.2.1.0.0**, conforme prova documental estabelecida em relatório, formulários, mapas, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e FIDE.

Art. 2° Em decorrência do fenômeno Anormal e Situação de Emergência e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5 da Constituição Federal ficam Autorizados:

I – mobilizações de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas Ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II – adentrar nos domicílios a qualquer hora do dia e noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

III – convocação de voluntários para reforçar as Ações de Respostas ao Desastre e realização de campanhas beneficente, arrecadação de bens e materiais junta a comunidade para assistir as vítimas da enchente.

Art. 3° Com base no Inciso IV do artigo da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às Ações de Defesa Civil em resposta ao desastre, assim como, prestações de serviço e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários que possam ser concluídas no prazo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo Único: Havendo necessidade o chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias havendo necessidade.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2634D00F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público a quem interessar que no período de **13 a 23 de maio**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para a área de Saúde vinculados a Programas mantidos nos seguintes cargos: **Médico da Família –** ESF 01 (uma) vaga e **Microscopista -PFVS** 01 (uma) vaga.

As inscrições serão efetivadas no Prédio da Prefeitura, situado na Avenida José Ribamar Barbosa nº 04 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

Careiro da Várzea 09 de maio de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:19F685D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 026/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0.

O Senhor **Pedro Duarte Guedes** Prefeito do município de Careiro da Várzea localizado no estado de (o) Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que elevação dos rios que, além de ser um fenômeno natural é forçado pelas características climatológicas com o aumento as incrementações hídricas e inundações bruscas anuais. Tem como maior intensidade os meses de maio e junho no Município de Careiro da Várzea. .
II- Que em decorrência dos seguintes danos na agricultura, pecuária a fonte de renda do município fica seriamente comprometida afetando assim o comércio e as residências são afetadas tendo que se fazer marombas, comprometendo os poucos móveis que possui e para continuarem residindo nas suas casas o deslocamento na sede do município estar sendo feito através de pontes.
V – Que o parecer da (o) Coordenadora de Defesa Civil Roselane da Silva Costa, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 fica estabelecido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria de Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Fica revogado os efeitos do Decreto nº 024/2014 datado de 05 de maio de 2014.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 08 de maio de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8A3BB471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2014, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **BRAGA VEÍCULOS LTDA**, portador do CNPJ: 04.011.946/0001-04, estabelecida na Rua Ramos Ferreira, nº 2378, Centro- Manaus - AM, o item do Pregão Presencial n. 006/2014, no valor global de **R$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/2014, em favor do licitante vencedor, o item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a *contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, no que se refere à execução de suas diversas atividades diárias.*
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás (AM), em 14 de abril de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4CBFA16C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 008/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e BRAGA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIçÃO DE 06 (seis) veículos, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

Codajás (AM), 15 de abril de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6ECDA6C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MENDONÇA** (CNPJ 17.352.520/0001-66).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 798/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E21F749A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CELEMIAS DA SILVA FERREIRA** (CNPJ 17.345.756/0001-75).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 802/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:174A9DD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **CELSON PRATA DINIZ** (CNPJ 17.344.957/0001-58).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18,000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 803/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E2B30A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ENELIEL DOS SANTOS LEITE** (CNPJ 17.340.898/0001-40).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18,000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 804/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08A7C993

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **EZEQUIEL SILVA DE SOUZA** (CNPJ 17.343.081/0001-25).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18,000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 805/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C1B019C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **FRANCISCO CICERO UCHOA ALVES** (CNPJ 17.345.742/0001-51).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18,000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 806/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FC5A6A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **GERSON NASCIMENTO CHAVES** (CNPJ 17.344.430/0001-23).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 807/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6C8F6D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **GILSON DE ARAUJO TEIXEIRA** (CNPJ 18.266.513/0001-04).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 808/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:204317B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOÃO BOSCO REIS** (CNPJ 17342.337/0001-80).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 809/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E1124F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOÃO SOARES SILVA NETO** (CNPJ 17.342.252/0001-00).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 810/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41A8A777

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOCINEI SANTOS DA SILVA** (CNPJ 17.401.808/0001-83).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 808/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CE27F9A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **JOSICLEI PEREIRA DOS SANTOS** (CNPJ 17.342.100/0001-07).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 813/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A99DFCE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **MATEUS SALES UCHOA** (CNPJ 17.339.943/0001-46).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 814/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE77A4DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA** (CNPJ 17.345.748/0001-29).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 815/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:217C8707

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ROGERIO DE MELO DA SILVA** (CNPJ 17.551.832/0001-07).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 817/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3394932

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE** (CNPJ 17.342.234/0001-10).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 818/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:329D0DE2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA** (CNPJ 17.344.999/0001-99).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 819/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EDDC193

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **SILVIO CARLOS PEREIRA MENDONÇA** (CNPJ 13.783.850/0001-55).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 820/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7933D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA RONALBA FERNANDES FERREIRA, DO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

COSIDERANDO a solicitação estampada no ofício nº. 187/2014-SEMAS, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **RONALBA FERNANDES FERREIRA,** datado de 22 de março de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **RONALBA FERNANDES FERREIRA**, Assistente Administrativo – admitida através do Processo Seletivo Simplificado-SEMAS/2012.

Art. 2º - Incumbe-se o Setor de Recursos Humanos, a proceder as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.05. 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAE70A09

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO** (CNPJ 17.342.293/0001-98).

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 799/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:264F825F

HUMAITÁPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007 / 2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação

O Diretor Administrativo e Financeiro do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá– HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento de Inexigibilidade de Licitação em 15 de Abril de 2014, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91,** pelo valor de **R$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 15 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Admin. e Financeiro
Decreto Nº 032/2014-GAB/PREF

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:78D091AB

HUMAITÁPREV
PROCESSO 007/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 007/04 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;
II – RATIFICAR a adjudicação do o objeto desta inexigibilidade de licitação com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 em favor da empresa **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ. 00.000.000/0001-91, com valor Global de R$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais)

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 15 de Abril de 2014.

JAIR SALVES SARAIVA
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 027/2014

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:AD1F8997

HUMAITÁPREV
E X T R A T O PROCESSO 007/2014

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 007/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de SISTEMAS de informática n.º 002/2014, celebrado em 15 de abril de 2014.

2. CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em prestar Serviços Financeiros, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais), sendo o valor mensal de **R$ 1.530,00** (Hum mil e quinhentos e trinta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 17 de abril de 2014 até 17 de abril de 2015.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:B9E58B28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0502/2013 - GAB/PMI

PORTARIA Nº502/2013 – GAB/PMI.

EXONERA Secretario Escolar Nível II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **CAMILA PEREIRA GUERREIRO**, da função de Secretario Escolar Nível II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B2593412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **DAINA CARVALHO DA SILVA**, da função de Secretario Escolar Nível II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:94C2DF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **DARIL CASTELO DE LIMA**, da função de Secretario Escolar Nível II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DC51513E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0505/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **GILMARA ROCHA DE AZEVEDO**, da função de Secretario Escolar Nível II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0724714C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIRA**, da função de Secretario Escolar Nível II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:17858901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0507/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **ANGELA CARDOZO DA SILVA**, da função de Secretario Escolar Nível III.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1DCF4A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0508/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **MARIA EULAIDE COELHO OLIVEIRA**, da função de Secretario Escolar Nível III.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:18E51D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0509/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **MURIEL DE PAULA CAMPOS**, da função de Secretario Escolar Nível III.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A870BB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **BRUNA DE OLIVEIRA SALGADO**, da função de Secretario Escolar Nível IV.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A3E6536D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0511/2013 - GAB/PMI

EXONERA Secretario Escolar Nível IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, **KEITIANE FERREIRA BARBOSA**, da função de Secretario Escolar Nível IV.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:099F7E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0512/2013 - GAB/PMI

NOMEIA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, AILTON CESAR VICENTE DA SILVA, na função de COORDENADOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8536848B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0513/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Técnico II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ALDENIZA DE OLIVEIRA QUEIROZ, na função de Assessor de Técnico II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B3AEE6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0514/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Gabinete I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ALZIRA SORIANO DOS SANTOS, na função de Assessor de Gabinete I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9D141D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0515/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, na função de Assessor Técnico I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:02F9F714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0516/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Jurídico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ANTONIO BRAZ DE LIMA NETO, na função de Assessor Jurídico.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0EFEFB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0517/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, CLAUDOMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:46D12E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0518/2013 - GAB/PMI

NOMEIA COORDENADOR, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, DEBORA DIAS DE SOUZA, na função de COORDENADOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EE5D61E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0519/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, EDVANIA HOSANA DA SILVA, na função de Assessor Técnico I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FED7D9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0520/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, EUKE ALVES DE FREITAS, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AAC96BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0521/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Gabinete II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, FABIO MELGUEIRO DE SOUZA, na função de Assessor de Gabinete II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D9255B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0522/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Gabinete II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GIL VIANA DE OLIVEIRA, na função de Chefe de Gabinete II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6537BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0523/2013 - GAB/PMI

NOMEIA COORDENADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, IVAN ALEXANDRO DOS SANTOS MOREIRA, na função de COORDENADOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:87D9BF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/2013 - GAB/PMI

NOMEIA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JANDERLUCIA SOUZA TEIXEIRA, na função de GERENTE.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2C948FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, KELLE RAMOS FERNANDES, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:84D6D17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARIA DA FÉ DA SILVA PAES, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:97D81883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARIA IZETE DA SILVA FERREIRA, na função de Assessor Técnico I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1C27812E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0528/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:221970C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0529/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, OLAVO ASSIS FARIAS, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EF4491B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº575/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **CONCEIÇÃO DE NAZARÉ AMORIM**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **CONCEIÇÃO DE NAZARÉ AMORIM**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A60A68BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0530/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, OMAR ARAUJO VENANCIO, na função de Secretário Municipal de Educação.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:53FC3EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº576/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 33% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **DANIZIO CARNEIRO DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 33%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **DANIZIO CARNEIRO DA SILVA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7D5328D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº577/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **DELCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **DELCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:910C699D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0531/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, na função de Assessor Técnico II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F634D7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº578/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **EDJANDRER PEREIRA DAVID**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **EDJANDRER PEREIRA DAVID**, ocupa o cargo de Assessor Técnico II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C92A2784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº615/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 76% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **ADRIANA GONZAGA DE FREITAS**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 76%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ADRIANA GONZAGA DE FREITAS**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A821192C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº579/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 149% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **HELIANDRE MARQUES DANTAS**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 149%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **HELIANDRE MARQUES DANTAS**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5B635543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº580/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOABE ALENCAR DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOABE ALENCAR DE SOUZA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:47088329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0532/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Gabinete II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, RAFAEL FERREIRA DO REGO, na função de Assessor de Gabinete II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F9AC3273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº581/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE DANTAS DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE DANTAS DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A472DDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0533/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO, na função de Assessor Técnico I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C7832F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº582/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE JONALDO MOURÃO DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE JONALDO MOURÃO DA SILVA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D341C819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº583/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 47% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **KELLE RAMOS FERNANDES**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 47%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **KELLE RAMOS FERNANDES**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D1CAC0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0534/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Gabinete II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, na função de Assessor de Gabinete II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:04BB4463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº584/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **KENNEDY VILELA MAIA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **KENNEDY VILELA MAIA**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EB92B02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0535/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor de Gabinete II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, REGISLAYNE PIMENTEL DE SOUZA, na função de Assessor de Gabinete II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:77290A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº585/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **LEIDIANY RAFAEL MAIA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LEIDIANY RAFAEL MAIA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D888D6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº586/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **MARIA FRANCINETE DE COSTA MAIA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARIA FRANCINETE DE COSTA MAIA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:30D3FB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0536/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, RONILSON ARAUJO DA SILVA, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:68C80BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº587/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **MARIA TEREZINHA ALVES DA SILVA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARIA TEREZINHA ALVES DA SILVA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:11281C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0537/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, VALDINO DUARTE ALECRIM, na função de Secretário Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8FB60A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº588/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MAURO CELIO PEREIRA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MAURO CELIO PEREIRA DA SILVA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A9EE63A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0538/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Jurídico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES, na função de Assessor Jurídico.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:081F4E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº589/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 32% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **OLAVO ASSIS FARIAS**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 32%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **OLAVO ASSIS FARIAS**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:75ACC1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0539/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, WELLINGTON BRITO DA SILVA, na função de Assessor Técnico II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BBAE94A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº590/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 34% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PEDRO TAVARES DE ANDRADE**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.
RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 34%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PEDRO TAVARES DE ANDRADE**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:20A48365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0540/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, WILLIAN DA SILVA SOUZA, na função de Assessor Jurídico.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2EC1AD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº591/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 17% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RONILSON ARAUJO DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 17%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RONILSON ARAUJO DA SILVA**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BC70DCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº616/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 32% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **BRUNA MENEZES DE AZEVEDO**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 32%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **BRUNA MENEZES DE AZEVEDO**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1C263257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº592/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 47% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **SIMONE NASCIMENTO SILVA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 47%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **SIMONE NASCIMENTO SILVA**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E6BCBF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0541/2013 - GAB/PMI

NOMEIA GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, YONARA FERREIRA MOREIRA, na função de GERENTE.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A916E204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº617/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 76% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 76%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9DBF74CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº593/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **SUANY NOGUEIRA DOS SANTOS**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **SUANY NOGUEIRA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:604AEB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº618/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 76% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **CARLOS IGOR PIMENTEL FEITOSA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 76%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **CARLOS IGOR PIMENTEL FEITOSA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:731A6853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº594/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **TAIO SULIVAN DA SILVA DAMASCENO**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **TAIO SULIVAN DA SILVA DAMASCENO**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:ED1023C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº595/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VALFREDO VALE DE LIMA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VALFREDO VALE DE LIMA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7FA46CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº619/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 77% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 77%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A12211E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº596/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 25%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5296711E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº620/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 110% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **HERMES MARTINS MELGAR SALDARRIAGA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de MEDICO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 110%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **HERMES MARTINS MELGAR SALDARRIAGA**, ocupa o cargo de MEDICO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3103A1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0542/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Assessor Técnico I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ZAIRA PEREIRA LIMA, na função de Assessor Técnico I.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7EF65E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº621/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 47% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE CARLOS LIMA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 47%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE CARLOS LIMA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:99D1E6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº597/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **VIVIANE ARAGÃO DE SOUZA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor de Gabinete I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **VIVIANE ARAGÃO DE SOUZA**, ocupa o cargo de Assessor de Gabinete I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BEDAD4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº622/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **ROGER FLORES PEREZ**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **ROGER FLORES PEREZ**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B2A9F663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0543/2013 - GAB/PMI

NOMEIA Chefe de Secção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, EDMAR DA SILVA REZENDE, na função de Chefe de Secção.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4AC4BE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº598/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Jurídico.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, ocupa o cargo de Assessor Jurídico.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FC6D3B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº623/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 76% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO MAIA DE LIMA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 76%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SEBASTIÃO MAIA DE LIMA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:63A81E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº599/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 110% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WELLINGTON COSTA DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 110%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WELLINGTON COSTA DE SOUZA**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1460570C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº624/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 76% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **SUZANA MARTINS DA SILVA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 76%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **SUZANA MARTINS DA SILVA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:39044D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº600/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 121% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WILLIAN DA SILVA SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 121%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WILLIAN DA SILVA SOUZA**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:30E5B801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº625/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 30% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **TEREZINHA MOREIRA BRAGA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 30%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **TEREZINHA MOREIRA BRAGA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:874B39E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº601/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B0A552D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº602/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **CLAUDIO PINHEIRO DE FREITAS**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **CLAUDIO PINHEIRO DE FREITAS**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:296102EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº603/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 122% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **EDMAR DA SILVA REZENDE**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 122%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **EDMAR DA SILVA REZENDE**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5624D176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº604/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 18% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **EUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de CHEFE DE SECÇÃO.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 18%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **EUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, ocupa o cargo de CHEFE DE SECÇÃO.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3692BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº605/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JUVENAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de COORDENADOR.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JUVENAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, ocupa o cargo de COORDENADOR.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C1DC350A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº629/2013 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE ADRIANO MIRANDA SERRÃO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE ADRIANO MIRANDA SERRÃO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:48E0A70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº606/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 33% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCOS SERGIO DA SILVA MOURA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 33%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCOS SERGIO DA SILVA MOURA**, ocupa o cargo de Assessor Técnico II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:50B2D955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº607/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 66% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **PAMELLA DE SOUZA BELO**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Chefe de Gabinete do Secretário.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 66%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **PAMELLA DE SOUZA BELO**, ocupa o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:44EC7710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº608/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Assessor Técnico II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:83A4216A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº609/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **TEODORO CARDOSO DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de GERENTE.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **TEODORO CARDOSO DE SOUZA**, ocupa o cargo de GERENTE.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C9EF864B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº610/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 66% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **ALDENIZA OLIVEIRA QUEIROZ**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico II.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 66%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ALDENIZA OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupa o cargo de Assessor Técnico II.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4DF2F6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº611/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 70% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **ZILDA ADELINO FERREIRA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 70%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ZILDA ADELINO FERREIRA**, ocupa o cargo de Assessor Técnico I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:83AE2DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº612/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 150% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de GERENTE.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 150%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, ocupa o cargo de GERENTE.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:738F02EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº613/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO**, é servidor da prefeitura de Iranduba no quadro de Secretário Executivo.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 40%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO**, ocupa o cargo de Secretário Executivo.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1A5C3177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº614/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **RAQUEL CHAVES DA SILVA**, é servidora da prefeitura de Iranduba no quadro de Assessor Técnico I.

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **RAQUEL CHAVES DA SILVA**, ocupa o cargo de Assessor Técnico I.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:74D008A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº644/2013 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LEONIDAS DA COSTA MELO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LELIO LEONIDAS DA COSTA MELO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4A4604B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº645/2013 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso

de seu cargo, ao servidor **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:80BE03E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº646/2013 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LOURENÇO MARQUES SILVA DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Gari Nível I Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LOURENÇO MARQUES SILVA DE SOUZA**, ocupa o cargo de Gari Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5D80C7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0706/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D7506C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **BARBARA STEFANS DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:93A5A947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0708/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de COORDENADOR, e dá outras providencias.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **CARLIANE CASTRO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0DB8216A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº626/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral eDedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JONATHAN LEAO DE OLIVEIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JONATHAN LEAO DE OLIVEIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6CC8CDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0709/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **DAILA SILVA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0CDBCD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0710/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ELISANGELA ACACIO SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2A33E12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº627/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JORGE LUIZ SOUSA PEREIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JORGE LUIZ SOUSA PEREIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8A89AC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0711/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **EVANDI DA SILVA DUARTE,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL III**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2C97AB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº628/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:46B0467E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0712/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providencias.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **FRANCIENY DE AS MARINHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A8831DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **EDIVANIA HOSANA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de julho de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8DB6FB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0713/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **JESUITA NASCIMENTO DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0A8A3714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº629/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE ADRIANO MIRANDA SERRÃO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE ADRIANO MIRANDA SERRÃO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6479B161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0714/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **JOSE GARCIA REGO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3AD20AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº630/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE CARLOS GOMES DE LUNA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE CARLOS GOMES DE LUNA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:55688E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº631/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE FRANCO DE FREITAS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE FRANCO DE FREITAS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:35EE3C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº632/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE GOMES PINTO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE GOMES PINTO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA133AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0715/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIANA SANTOS MAIA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DEE4E902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº633/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE LINDEMBERG MARQUES SOARES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE LINDEMBERG MARQUES SOARES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:91E241F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº634/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE LOMAS DE RIBAMAR**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE LOMAS DE RIBAMAR**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:72085D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº635/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE LUIZ FERREIRA GOMES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE LUIZ FERREIRA GOMES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EF95EAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº636/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE RAIMUNDO DA SILVA PAZ**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE RAIMUNDO DA SILVA PAZ**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FABA9658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº637/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BFE464A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº638/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSE VALE LOPES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSE VALE LOPES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA539A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº639/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **JOSELMA DO LIVRAMENTO VALETE VIEIRA**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **JOSELMA DO LIVRAMENTO VALETE VIEIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2D311568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0716/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **MARIANA SANTOS MAIA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR NIVEL I**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9EE50728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº640/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSUE LOMAS DE RIBAMAR**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **JOSUE LOMAS DE RIBAMAR**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:64521A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº641/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6D26C34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0717/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR TECNICO I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **NADIA MEDEIROS DE ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4D7D6462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0718/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **TATIANA DA SILVA SALES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:DA4D4F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº642/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor LELIO RIBEIRO CAVALCANTE, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso

de seu cargo, ao servidor LELIO RIBEIRO CAVALCANTE, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CC7FA0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº643/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **LENY APARECIDA DELAMUTA MELLO**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Enfermeira Nível VIII Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **LENY APARECIDA DELAMUTA MELLO**, ocupa o cargo de Enfermeira Nível VIII Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F06574DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0719/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **TATIANA ISHIYAMA DE RICCIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BCD7F098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº644/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LEONIDAS DA COSTA MELO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LELIO LEONIDAS DA COSTA MELO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:24D61DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº645/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível II Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:41CF60B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº646/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LOURENÇO MARQUES SILVA DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Gari Nível I Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LOURENÇO MARQUES SILVA DE SOUZA**, ocupa o cargo de Gari Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:34D33CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº647/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **LOUSIANE BEZERRA DE SOUZA**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **LOUSIANE BEZERRA DE SOUZA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D8A26E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº648/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7D5C7564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0720/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a Senhora: **ADRIELEN PINTO LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:45BFDD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº649/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LUIZ CESAR DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LUIZ CESAR DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5B9D1292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº650/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LUIZ MÁRIO DOS SANTOS DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **LUIZ MÁRIO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C736777D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0721/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO** , a Senhora: **PAMELLA DE SOUZA BELO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9EEFD8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº651/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MAKNAIMA CAVALCANTE ANGULO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MAKNAIMA CAVALCANTE ANGULO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B18D3634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0722/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO**, a Senhora: **CLEUCE FERREIRA DOS SANTOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7A949F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº652/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MANOEL CRISOSTOMO DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MANOEL CRISOSTOMO DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A317AD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº653/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MANOEL MARCIANO DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MANOEL MARCIANO DE SOUZA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2D23C8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº654/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MANOEL ABRAAO MARINHEIRO PEREIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MANOEL ABRAAO MARINHEIRO PEREIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B0FBB300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0723/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO** , a Senhora: **IVANILCE DA SILVA PRADO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CA562C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº655/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 45% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCIO GLEI SILVA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Artífice Nível II Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 45%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCIO GLEI SILVA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Artífice Nível II Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:31B5D7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº656/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCIO TRAVASSO MIRANDA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCIO TRAVASSO MIRANDA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:68E057CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº657/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCOS DA CUNHA SILVA FILHO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCOS DA CUNHA SILVA FILHO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C8501C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº658/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCOS JOSE EVAGELISTA DE SOUZA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCOS JOSE EVAGELISTA DE SOUZA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:361EBD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0718/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **TATIANA DA SILVA SALES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1B0BF134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº659/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6379CFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº660/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **MARIA ELZA DA SILVA MENDONÇA**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Assistente Administrativo Nível VI Faixa "B"

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARIA ELZA DA SILVA MENDONÇA**, ocupa o cargo de Assistente Administrativo Nível VI Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2CF53A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0719/2013 - GAB/PMI

NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **TATIANA ISHIYAMA DE RICCIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 01 de abril de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:465B7665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº661/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARIO ALBERT PEREIRA DE PAIVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Agente Administrativo

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, a servidor **MARIO ALBERT PEREIRA DE PAIVA**, ocupa o cargo de Agente Administrativo

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:90F1C5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0720/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II**, a Senhora: **ADRIELEN PINTO LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7648EE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº662/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MARIOMAR RODRIGUES DE LIMA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MARIOMAR RODRIGUES DE LIMA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4427722A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº663/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MAURICIO SOUZA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MAURICIO SOUZA DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:78FB8A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº664/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MAURO SILVA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MAURO SILVA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:887F695B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº665/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **MEIRE JANE LOMAS DE RIBAMAR**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MEIRE JANE LOMAS DE RIBAMAR**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:99D34A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº666/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **MISSIAS FRANCO RODRIGUES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **MISSIAS FRANCO RODRIGUES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A308AC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0721/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO** , a Senhora: **PAMELLA DE SOUZA BELO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E9C1E66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº667/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **NARCISO SOUZA DE ANDRADE**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **NARCISO SOUZA DE ANDRADE**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:648C476B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº668/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor NELSON NASCIMENTO MACHADO, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor NELSON NASCIMENTO MACHADO, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CDF80A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº669/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **OLENELDA ASSUNÇÃO DE CASTRO**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **OLENELDA ASSUNÇÃO DE CASTRO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8CA0EEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº670/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PABLO ASSIS DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PABLO ASSIS DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2E11F3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº671/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BA959421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº672/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO DE SOUZA PINTO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PAULO DE SOUZA PINTO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EAB4573E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº673/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO JORGE SOARES KRAUSS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PAULO JORGE SOARES KRAUSS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:137DF8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº674/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO OLIVEIRA COELHO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PAULO OLIVEIRA COELHO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3A13FC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº675/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PAULO SÉRGIO CUNHA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PAULO SÉRGIO CUNHA DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F263F81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0723/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO** , a Senhora: **IVANILCE DA SILVA PRADO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FD61A729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PEDRO ALMEIDA VIEIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PEDRO ALMEIDA VIEIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1948A147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº677/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **PEDRO BATISTA DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **PEDRO BATISTA DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9F10145D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº678/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAFAEL RODRIGUES DO VALE**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAFAEL RODRIGUES DO VALE**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E2974656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº679/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **RAIMUNDA NUNES BATISTA**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Artífice Nível II Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **RAIMUNDA NUNES BATISTA**, ocupa o cargo de Artífice Nível II Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3DB23020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº680/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAIMUNDO MARQUES TRAVASSO MIRANDA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAIMUNDO MARQUES TRAVASSO MIRANDA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E809D993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO**, o Senhor: **JORGE OMAR GOMES DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:59313F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº681/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAIMUNDO NONATO DE LIMA COLARES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE LIMA COLARES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9E85D517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº682/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAIMUNDO NONATO M ARANTES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAIMUNDO NONATO M ARANTES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:30F27363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº683/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAIMUNDO NONATO RUFINO DE ALMEIDA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAIMUNDO NONATO RUFINO DE ALMEIDA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:570D07B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0725/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO** , a Senhora: **MARIA KEANE TEODOZIO LUNA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:057D20F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº684/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RAMON DA SILVA RIBEIRO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RAMON DA SILVA RIBEIRO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:65B2C58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0726/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO** , a Senhora: **MIRLENE MARQUES DE OLIVEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6B5A64E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº685/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RANOLDO DE MORAES BENACON**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RANOLDO DE MORAES BENACON**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B756914B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº686/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **REGILSON DE SOUZA TAVARES**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **REGILSON DE SOUZA TAVARES**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1F9A6099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0727/2013 - GAB/PMI

EXONERA CHEFE DE SEÇAO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇAO**, a Senhora: **SELMA FERREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D2769DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº687/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **REGILSON SOUZA SENA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **REGILSON SOUZA SENA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D9500189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0728/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSESSOR TECNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO I** , a Senhora: **ZAIRA PEREIRA LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A9B26F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0729/2013 - GAB/PMI

EXONERA, ASSESSOR TECNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO II** , a Senhora: **TATIANA DA SILVA SALES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:83C1C501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº688/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **REGINALDO SANTANA CAVALCANTE**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **REGINALDO SANTANA CAVALCANTE**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:ED3BFB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0730/2013 - GAB/PMI

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, o Senhor: **JOABE ALENCAR DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:78780EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº689/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **ROGERIO SOARES DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **ROGERIO SOARES DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7ADA0DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº690/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RONALDO CASTRO DA COSTA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RONALDO CASTRO DA COSTA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5618F4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº691/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1EEC5F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº692/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **RUDIMAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RUDIMAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:69899CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº693/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO BARBOSA GUSMÃO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SEBASTIÃO BARBOSA GUSMÃO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:AB180360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº694/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO GOMES DO CARMO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Merendeira Nível II Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SEBASTIÃO GOMES DO CARMO**, ocupa o cargo de Merendeira Nível II Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3247E22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº695/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SELINO SILVA DE ARAUJO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia ,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SELINO SILVA DE ARAUJO**, ocupa o cargo de Vigia ,
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A558A929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº696/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:76589A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº697/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **SILVESTRE PASSOS DA SILVA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **SILVESTRE PASSOS DA SILVA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BE9B8796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº698/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **SILVIA LIMA DE SOUZA**, é servidora da prefeitura de Iranduba, no cargo de Fiscal Nível IV Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 50%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **SILVIA LIMA DE SOUZA**, ocupa o cargo de Fiscal Nível IV Faixa "B",

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5DA4A17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0732/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, o Senhor: **ASSIS RODRIGUES PROTAZIO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9CB33EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº699/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VALDEIR VIEIRA DOS SANTOS**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VALDEIR VIEIRA DOS SANTOS**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A28EB8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº700/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VALTAIR GOMES DE ATAÍDE**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VALTAIR GOMES DE ATAÍDE**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:171CF11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0731/2013 - GAB/PMI

EXONERA, ASSISTENTE DE GABINETE II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE II** , a Senhora: **MARLETE DO NASCIMENTO CAMPOS.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9FAB2BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº701/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VANDERNILTON DE SOUZA FIGUEIREDO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VANDERNILTON DE SOUZA FIGUEIREDO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D7CF64DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº702/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **VÍRGILIO DA SILVA BEZERRA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **VÍRGILIO DA SILVA BEZERRA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:7648B451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **CASSIANE DAS GRACAS NASCIMENTO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5EA610DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº703/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3A8BFA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº704/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WILLACE MORES FRANCA**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "B",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WILLACE MORES FRANCA**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "B".
.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BCDE97B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0735/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I** , a Senhora: **EDIZANA AMORIN LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:96496051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº705/2013 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **WILLYAM DOS SANTOS AZEVEDO**, é servidor da prefeitura de Iranduba, no cargo de Vigia Nível I Faixa "C",

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2013, no percentual de 20%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **WILLYAM DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupa o cargo de Vigia Nível I Faixa "C".
.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BAF1B8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0736/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, o Senhor: **EZEQUIAS DA SILVA MAIA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A1BECF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0737/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **GRACIANE NEGRAO SAMPAIO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2534861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0738/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, o Senhor: **HELINGTON DE SOUZA NOGUEIRA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2FAD58BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0739/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **LETICIA DOS SANTOS SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1C95E237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0740/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **MARIA FRANCISCA DA SILVA DE LIMA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C5A68AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0741/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL I**, a Senhora: **GEYCIANE LIMA MELO.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:136E96EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0742/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II**, a Senhora: **ILMA NEUZIELE OLIVEIRA DE SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A387B0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0743/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II**, a Senhora: **MARIA RITA PEREIRA DA SILVA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0AEEF658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0744/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL II**, a Senhora: **MARIA VERA LUCIA GOMES.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F9D189E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0745/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL III**, a Senhora: **ELISANGELA ACACIO SOUZA.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0D3BF614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0746/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL III**, a Senhora: **EVANDI DA SILVA DUARTE.**

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:169A5283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0747/2013 - GAB/PMI

EXONERA, SECRETARIO ESCOLAR NIVEL IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR NIVEL IV**, o Senhor: **ANGELO JOSE MOREIRA CAETANO.**
II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3A556AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1171/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA TECNICA NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **EDUARDO MARQUES FRANCO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA NIVEL I**, a partir de 01 de julho de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2FB1C220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0748/2013 - GAB/PMI

EXONERA, COORDENADOR ESCOLAR NIVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal.

RESOLVE

I - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR NIVEL I**, o Senhor: **JOAO BOSCO PINHEIRO MARQUES.**
II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, em 30 de abril de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:847BF210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1172/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA TECNICA NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **GLEISSON SOUZA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA NIVEL I**, a partir de 01 de julho de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F904E1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1173/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO**, a partir de 01 de julho de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E217640A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ALCIDEMAR BARBOSA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:1D5B3B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ALZIRA SORIANO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C0D314F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ANA PAULA SORIANO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:A000A1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **ANTONIA SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:90304BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **ARTHUR XAVIER SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:6021CA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1187/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de ASSESSORIA TECNICA NIVEL I, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Senhora: **DEBORA ROCHA DE PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TECNICA NIVEL I**, a partir de 01 de agosto de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:73F45674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **CELSO GOMES DA MATA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇÃO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BBF21270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº750/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de CHEFE DE SECÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **CHARLES QUEIROZ DE CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SECÇÃO**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4459AA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2013 – GAB/PMI.

NOMEIA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Senhor: **EDGAR XAVIER DE SOUZA FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, a partir de 01 de maio de 2013.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUPLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, em 01 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:38258EE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 147 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Cessa gratificação que menciona à servidora que arrola.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 078, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1.	*Inez Procópio da Silva*	**R$ 125,*00***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 28 de Fevereiro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Março de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0DEEFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 148 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Concede gratificação que menciona aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 078, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Públicar.

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, no valor respectivo.

1.	*Lindivaldo de Oliveira Rodrigues*	**R$ 134,*00***
2.	*Raimundo Ferreira Muniz*	**R$ 214,*00***
3.	*Valmir Calixto Barros*	**R$ 214,*00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** à servidora abaixo arrolada, no valor respectivo.

1.	*Inez Procópio da Silva*	**R$ 362,*00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Março de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0590F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 176 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Concede gratificação que menciona às servidoras que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 078, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** às servidoras abaixo arroladas, nos valores respectivos.

1.	*Carla Martins Fernandes*	**R$ 500,*00***
2.	*Maria Suely França da Silva*	**R$ 362,*00***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Abril de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D7EF6A6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISACAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DSPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 meses)
LIQUIDADAS INSCRITAS EM REST
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 605.370,43 0,00
Pessoal Ativo 605.370,43 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR 0,00 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 2.927,11 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores 2.927,11 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – 602.443,32 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 21.400.044,03
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a 2,82 % 0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6% 1.284.002,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7% 1.219.802,51
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOÃO BATISTA DA MATA SOUSA
Presidente
CPF: 230.248.522-04

MARCINEY CARDOSO LEAL
Tesoureiro
CPF: 005.099.942-70

ANDRÉIA LAURIA DE M. SAMPAIO
Contadora
CRC/AM 010510/O-5

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:749C59BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Décima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA.** Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando o ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos e em suas palavras abordou sobre requerimento feito ele, onde solicitou que fosse concertada urgentemente um trecho da Rua Edmundo Viana, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao nobre Vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos e em pronunciamento comentou sobre a falta de medicamentos nos postos de saúde, convidando os membros da comissão de saúde para fazerem uma visita aos postos de saúde para saberem os reais motivos desta situação, falou também sobre a dificuldade da realização de exames laboratoriais, abordou também sobre a questão da malária na zona rural deste município, requerendo que fosse encaminhado expediente ao setor responsável pela FVS, solicitando que seja realizada nebulização na comunidade Vila Copatana, o Parlamentar falou ainda o balancete da Prefeitura Municipal de Jutaí, que já se encontra neste Parlamento, conclamando aos demais edis para que façam suas analises neste ato administrativo, comentou sobre tentativa de retirarem o poder da Comissão permanente desta Casa, repudiando a sobre a morosidade na resposta de um requerimento de sua autoria, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Elimar de Paula, que saudou a todos os presentes e iniciando seu pronunciamento fez um requerimento verbal solicitando que fosse feito recapeamento de um trecho da Rua Jatobá, onde interliga as ruas João Coelho e 7 de Março, visando facilitar o retorno no tráfego do sistema viário naquela área, abordou também sobre irregularidades no pagamento de gratificações de alguns servidores, falou também sobre a situação dos professores municipais, dizendo que desde 2011, estes profissionais não recebem reajustes nos seus vencimentos, abordando sobre um projeto encaminhando a esta Casa, onde pode verificar inconsistências na redação deste projeto, repudiando o desrespeito dispensado aos professores por parte do poder público municipal, falou ainda sobre outros projetos que tramitam neste Parlamento, conclamando aos demais pares que aprovem estes, visto a grande necessidade da aprovação destas leis, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente, verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Jandreson Mendes – PPS; Joe Simonsen de Oliveira – PRP; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; João Luciano da Costa – PSD; Ozires Souza – PMDB e ausência dos Vereadores e Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Alcemir de Lima – PC do B; e Iuri Rocha – PT, por faltas justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente solicitou que o Secretário procedesse a leitura das matérias a serem votas pelo Plenário, o Secretário leu Requerimento de autoria do Vereador Alcemir de Lima, solicitando licença de 10 dias para se ausentar do município, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Requerimento de autoria do Vereador João Luciano da Costa, requerendo licença de 20 dias para se ausentar do município, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 001/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 02/2014, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências, o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Décima Segunda Sessão Ordinária precisamente às dez horas. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí em Exercício

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2ª Vice-presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:54D32DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Décima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando o ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Vereador Elimar de Paula, que saudou a todos e em suas palavras abordou sobre a depredação da orla da cidade, onde adolescentes improvisaram um escorregador, produzindo lama e consequentemente colocando em risco a estrutura daquele local, fez um requerimento que encaminhado expediente ao poder executivo municipal para que se tome providência, no sentido de coibir tal fato, agradeceu e encerrou sua palavra. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao nobre Vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos e em pronunciamento comentou sobre o projeto de iluminação pública aprovado por esta Casa no ano passado, requerendo que fosse solicitada informações do poder executivo municipal, qual o andamento do processo de execução deste projeto, abordou também sobre o abastecimento de água em nossa cidade, dizendo que muitas das enfermidades que afetam nossos munícipes são advindas dá má qualidade da água fornecida, propondo que fosse feito um trabalho de manutenção nos poços artesianos em nossa cidade, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente convidou a segunda vice-presidente para assumir os trabalhos enquanto o mesmo fazia seu pronunciamento, que da tribuna o vereador Presidente, saudou a todos em suas palavras lamentou que neste município tenham passado vários administradores sem ter dado a alavancada necessária na história dessa cidade, e disse continuar sonhando que esse futuro brilhante está prestes a se revelar, o Edil abordou também sobre o assunto da água abordado pelo nobre vereador Naldo, expondo informações de um projeto do PROAMA que está em análise para ser aplicado em todo interior do Estado do Amazonas, falou também sobre a execução do projeto da iluminação pública, dizendo que este já foi enviado a concessionária de energia, mostrou ainda sua preocupação quanto ao tema sobre a orla do município, abordado pelo vereador Elimar, requereu que fosse encaminhado expediente a secretaria municipal de infraestrutura, solicitando que fosse feita limpeza no bairro São José, continuando o parlamentar afirmou que esta cidade já melhorou bastante à frente das administrações pretéritas, pontuando benesses conquistadas pelo atual governo municipal, o parlamentar rechaçou críticas feitas a esta Casa, dizendo que estas críticas não podem e não irão abalar os trabalhos realizados pelos Edis deste parlamento, parabenizou ainda o senhor Márcio Alexandre, Secretário municipal de educação, pela decência e demonstração de respeito a categoria dos professores demonstrada no ato de pedir a retirada da pauta o projeto encaminhado com defasagem, agradeceu e encerrou suas palavras. Retomando os trabalhos da mesa o senhor Presidente, verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Jandreson Mendes – PPS; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; João Luciano da Costa – PSD; a ausência dos Vereadores Alcemir de Lima – PC do B; e Iuri Rocha – PT, por faltas justificadas e vereadores Joe Simonsen de Oliveira – PRP e Ozires Souza – PMDB, por falta não justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente vendo que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Décima Terceira Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2ª Vice-presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:D19211F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Décima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando o ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Vereador Oquimar Ramos, que saudou a todos e em suas palavras abordou sobre pedido feito por ele junto a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando atendimento medico nas residências das famílias que necessitam deste

atendimento, fez um requerimento verbal, pedindo que fosse encaminhado expediente ao CMDCA solicitando o cronograma de ação do Conselho Tutelar deste município, agradeceu e encerrou sua palavra. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente convidou a segunda vice-presidente para assumir os trabalhos enquanto o mesmo fazia seu pronunciamento, e da tribuna o vereador Presidente, saudou a todos em suas palavras defendeu requerimento de sua autoria, onde solicita a convocação da diretoria de várias entidades representativas de nossa cidade, para participarem da próxima sessão desta Casa, onde na oportunidade discutirão sobre a demarcação de terras indígenas nas imediações do rio Solimões, comentou sobre as demandas que necessitam de mais atenção no município de Jutaí, comentou também sobre a vinda de uma equipe do Governo do Estado, para fazer os estudos necessários para dar andamento na obra do porto de Jutaí, falou ainda sobre a vinda de um defensor público que o Estado designou para esta atuar nesta cidade, convidamos os demais pares para participarem da reunião com esta comitiva, agradeceu e encerrou suas palavras. O senhor Presidente retomando os trabalhos e verificando a ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Vereador Jandreson Mendes, que saudou aos presentes e em seu pronunciamento agradeceu pela brevidade da resposta dada pela secretaria municipal de infraestrutura ao pedido feito por ele, falou ainda sobre alguns trechos do sistema viário que necessitam de recuperação com a maior brevidade possível, dando destaque a rua Ubada, disse ainda que está elaborando um mapeamento da cidade para colocar na rede mundial de computadores, falando da importância deste projeto, falou também sobre a reunião do conselho deliberativo do ICMBIO, onde o mesmo faz parte do conselho deste instituto, demonstrando seu interesse na participação nesta reunião. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Jandreson Mendes – PPS; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; a ausência dos Vereadores Alcemir de Lima – PC do B; Joe Simonsen de Oliveira – PRP e Iury Rocha – PT, por faltas justificadas e vereador Ozires Souza – PMDB, por falta não justificada.** Ato continuo o Senhor Presidente vendo que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Décima Quarta Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2ª Vice-presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:8C75BEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Décima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição, concedeu a palavra ao Vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos e usando a palavra requereu que fosse encaminhado expediente para o poder executivo solicitando que fosse disponibilizado um funcionário para auxiliar as associações na legalização jurídica e tributária, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Oquimar Ramos, que saudou a todos e usando a palavra comentou sobre expediente de sua autoria encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita atendimento médico a uma criança, afirmando que encaminhará um ultimo oficio àquela secretaria e que se não for atendido, irá levar ao conhecimento do Ministério Público Estadual, comentou também sobre a situação da pavimentação da rua Ubada, finalizando registrou ainda suas congratulações à equipe que realizou o mutirão de cirurgias realizado na Unidade Hospitalar desta municipalidade, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Iury Rocha – PT; Jandreson Mendes – PPS; Joe Simonsen de Oliveira – PRP; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; Ozires Souza – PMDB a ausência do Vereador João Luciano, por falta justificada e vereadores Alcemir de Lima – PC do B e Geane Pissango – PSC, por faltas não justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente vendo que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Décima Sexta Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP
1ª Vice-presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA - PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:B4D67483

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CHAMADA PÚBLICA 001-2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174-C/2013/PMM, REFERNETE A CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013-CGPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1325/2013-PMM.
OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, referente a 10 (dez) cotas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundo do processo administrativo nº. 1325/2013-PMM, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR, CNPJ Nº. 14.531.572/0001-01.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar importa em R$ 147.371,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 12.280,91 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais, Noventa e Um Centavos). Dotação Orçamentária: Classificação – 12.361.62.2.016 e Natureza de Despesa – 3.3.90.30.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato original de nº. 174-C/PMM/2013**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de **10.02.2014** a **07.12.2014**.

CLÁUSULA QUARTA: Caberá a contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 10 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:84FFAA12

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5607/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pela Pregoeira, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades do SAAE,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 5607/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **H B MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o n° 11.215.083/0001-52**, para todos os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	48	BOIA ELETRICA	R$ 49,95	R$ 2.397,60
02	UNI	40	ELOS FUSIVEL 3K	R$ 7,70	R$ 308,00
03	UNI	40	ELOS FUSIVEL 5K	R$ 7,70	R$ 308,00
04	UNI	80	COLAR SOLDAVEL 110 X 3/4	R$ 29,25	R$ 2.340,00
05	UNI	24	RELER FALTA DE FASE 380W WERG	R$ 160,00	R$ 3.840,00
06	UNI	2	VASO SANITARIO CX ACOPLADO BRACO	R$ 238,00	R$ 476,00
07	UNI	2	ASSENTO SANITARIO BRANCO	R$ 18,89	R$ 37,78
08	UNI	2	ENGATE 40M	R$ 3,37	R$ 6,73
09	UNI	1	DISCO SERRA MAQUITA BOCH	R$ 29,60	R$ 29,60
10	UNI	1200	JOELHO SOLDAVEL 25 X 20mm	R$ 1,15	R$ 1.380,00
11	UNI	1400	ADAPITADOR 25MM	R$ 2,15	R$ 3.010,00
12	UNI	2600	LUVA 25X20MM	R$ 1,24	R$ 3.224,00
13	UNI	3	PAFLON BOCAL PORCELANA	R$ 4,64	R$ 13,93
14	UNI	10	ROLAMENTO SKF C3	R$ 550,00	R$ 5.500,00
15	MT	6	TELA EXAGONAL 1M	R$ 18,85	R$ 113,11
16	UNI	6	GROSA 16"	R$ 120,25	R$ 721,50
17	UNI	60	LAMPADA PL 20W	R$ 14,85	R$ 891,00
18	UNI	1	TORNEIRA INOX BICO MOVEL	R$ 129,50	R$ 129,50
19	UNI	20	BASE P/ RELE	R$ 11,10	R$ 222,00
20	UNI	20	REATOR V. MERCURIO 400W	R$ 107,30	R$ 2.146,00
21	UNI	20	LAMPADA V. MERCURIO 400W	R$ 52,73	R$ 1.054,50
22	UNI	3	REFLETOR B-40	R$ 76,42	R$ 229,27
23	UNI	10	ANEL DE VEDAÇÃO 160MM	R$ 25,00	R$ 250,00
24	UNI	1	TEZOURA P/ ZARDINEIRO	R$ 35,15	R$ 35,15
25	UNI	3	PREGO 2,1/2 X 10	R$ 6,75	R$ 20,26
26	UNI	1	BROXA	R$ 5,40	R$ 5,40
27	UNI	2	LAMINA DE ROÇADEIRA	R$ 122,10	R$ 244,20
28	UNI	1	BALDE DE TINTA	R$ 99,14	R$ 99,14
29	UNI	600	FITA VEDA ROSCA 50M	R$ 4,92	R$ 2.952,60
30	UNI	2	LIMA PARA ENCHADA	R$ 13,32	R$ 26,64
31	UNI	12	ANTI CORROZIVEL	R$ 11,45	R$ 137,42
32	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 32A 220V 12,5 CV werg	R$ 390,80	R$ 781,60
33	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 50A 220V 20 CV werg	R$ 682,00	R$ 1.364,01
34	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 95A 220V 30 CV werg	R$ 1.367,84	R$ 2.735,67
35	UNI	2	CONTACTORA TRIF 18A 220 7 CV WERG	R$ 238,00	R$ 476,00
36	UNI	1	MARTELO 25"	R$ 18,15	R$ 18,15
37	UNI	1	LIMATÃO 14" LARGA	R$ 80,55	R$ 80,55
38	UNI	600	MASCARA DESCATAVEL	R$ 2,40	R$ 1.440,00
39	UNI	1	CABO 4MM	R$ 175,00	R$ 175,50
40	UNI	1	CADEADO Nº 30	R$ 12,36	R$ 12,36
41	UNI	4	PA DE BICO	R$ 22,83	R$ 91,32
42	UNI	20	CANO ROSCAVEL 1"	R$ 36,04	R$

					720,76
43	UNI	1	BALDE DE TINTA ACRI. AZUL CAPRICHOZO	R$ 120,97	R$ 120,97
44	UNI	1	BALDE DE TINTA ACRI. BRANCO	R$ 99,14	R$ 99,14
45	UNI	4	CAL 5KG	R$ 10,50	R$ 42,00
46	UNI	2	PINCEL 3"	R$ 5,46	R$ 10,92
47	PÇ	1	cabo 4MM	R$ 175,50	R$ 175,50
48	UNI	1	DINJUNTOR MOTOR MPW 25 A 32A WERG	R$ 597,85	R$ 597,85
49	UNI	2	RELER DE SOBRE CARGA 3,5 A 5 AMP	R$ 280,00	R$ 560,00
50	UNI	2	RELER DE SOBRE CARGA 7 A 10 AMP	R$ 432,00	R$ 864,00
TOTAL DO LOTE 01 R$ 42.515,63 (Quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos)					

LOTE 02

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	5	RELE DE SOBRACARGA 22 A 32A werg	R$ 168,35	R$ 841,75
02	PAR	400	LUVA ALGODÃO PIGUIMENTADO	R$ 3,90	R$ 1.560,0
03	UNI	170	BUCHA DE EMENDA A COMPRESSÃO 16MM	R$ 2,16	R$ 366,52
04	UNI	170	BUCHA DE EMENDA A COMPRESSÃO 25MM	R$ 2,42	R$ 411,40
05	UNI	120	BUCHA DE EMENDA COMPRESSÃO 35MM	R$ 3,30	R$ 396,00
06	UNI	48	GRAXA CHASSIS 2 AX 500G	R$ 15,40	R$ 739,20
07	UNI	2560	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	R$ 1,00	R$ 2.560,00
08	MT	10	MANTA DE BORRACHA 7.9MM X 10M	R$ 221,00	R$ 2.210,00
09	UNI	4	TINTA AZUL CAPRICHOSO GL	R$ 29,68	R$ 118,73
10	UNI	1	TINTA BRANCO GL	R$ 22,41	R$ 22,41
11	UNI	4	SELADOR BALDE	R$ 74,94	R$ 299,74
12	UNI	1	TINTA PISO VERMELHO BALDE	R$ 134,25	R$ 134,25
13	UNI	10	ALICATE UNIVERSAL 8"	R$ 22,16	R$ 221,63
14	UNI	2800	LUVA DE 20MM	R$ 0,46	R$ 1.288,00
15	UNI	20	LAMPADA V. SODIO 400W	R$ 52,73	R$ 1.054,60
16	UNI	10	REATOR DE 400W V SODIO	R$ 74,00	R$ 740,00
17	UNI	1	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 50ª	R$ 61,96	R$ 61,96
18	UNI	12	TRIM-CUT 41-2 ROÇADEIRA	R$ 68,45	R$ 821,40
19	UNI	140	COLAR DE 85MM	R$ 27,44	R$ 3.841,60
20	UNI	4	FERRO DE COVA TRAMONTINA	R$ 19,50	R$ 78,00
21	MT	20	MARGUEIRA CRISTAL TRANÇADA	R$ 2,30	R$ 46,00
22	UNI	1	TINTA BRACO CITICOLOR BALDE 18L	R$ 91,12	R$ 91,12
23	UNI	30	PICARETA C/CABO	R$ 46,85	R$ 1.405,50
24	UNI	4	CABO ENCHADA	R$ 12,50	R$ 49,98
25	UNI	4	ABRAÇADEIRA 7.8 X 1"	R$ 0,78	R$ 3,11
26	MT	1	CABO 2,5 MM	R$ 1,11	R$ 1,11
27	UNI	1	LUVA ROSCAVEL DE ¾	R$ 0,56	R$ 0,56
28	UNI	1	TUBO ROSCAVEL BRANCO ¾	R$ 23,79	R$ 23,79
29	UNI	1	TINTA ACRILICA AZUL PADROEIRA B DGUA GL	R$ 24,38	R$ 24,38
30	UNI	1	CISCADOR DE FERRO	R$ 16,47	R$ 16,47
31	UNI	4	TUBO DE FERRO 2X1/2" ROSCAVEL	R$ 551,30	R$ 2.205,20
32	uni	4	LUVA ROSCAVEL 2X1/2" DE FERRO	R$ 61,05	R$ 244,20
33	UNI	4	CIMENTO	R$ 38,35	R$ 153,40
34	UNI	2900	CAP 25MM	R$ 0,69	R$ 2.001,00
35	UNI	170	CAP 60MM	R$ 6,07	R$ 1.032,24
36	UNI	250	CAP 20MM	R$ 1,07	R$ 266,25
37	UNI	46	RED 110 X 60	R$ 45,19	R$ 2.078,65
38	UNI	58	RED 110 X 85	R$ 59,97	R$ 3.478,38
39	UNI	58	RED 85X 60	R$ 35,20	R$ 2.041,60
40	UNI	2400	RED 25X20	R$ 0,56	R$ 1.344,00
41	UNI	20	LUVA DE CORRER 85MMPBA	R$ 35,20	R$ 704,00
42	UNI	400	LUVA DE CORRER 60MM PBA C/ ANEL BORRACHA	R$ 18,00	R$ 7.200,00
43	UNI	400	STARRET	R$ 7,00	R$ 2.800,00
44	UNI	40	COLA 850G TIGRE	R$ 44,16	R$ 1.766,40
45	UNI	1250	JOELHO SR 25MM SOLDA	R$ 2,38	R$ 2.968,75
46	UNI	4	PA DE BICO	R$ 24,05	R$ 96,20
47	UNI	20	REGISTRO 1"	R$ 21,06	R$ 421,20
48	UNI	10	TUBO 32MM	R$ 33,08	R$ 330,80
49	UNI	1000	TUBO 20MM	R$ 10,25	R$ 10.249,00
50	UNI	1000	TUBO 25MM	R$ 17,61	R$ 17.612,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 78.422,48 (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)					

LOTE 03

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	10	LUVA DE 160MM PBA C/ ANEL DE VEDAÇÃO	R$ 277,50	R$ 2.775,00
02	UNI	24	TUBO 160MM PBA C ANEL DE PRESSÃO	R$ 843,60	R$ 20.246,40
03	UNI	125	CURVA DE 60MM	R$ 35,00	R$ 4.375,25
04	UNI	125	ADAPTADOR 60MM	R$ 13,82	R$ 1.727,00
05	UNI	65	CURVA DE 85MM	R$ 58,16	R$ 3.780,40
06	UNI	60	ADAPTADOR 85MM	R$ 33,30	R$ 1.998,00
07	UNI	1	REDUÇÃO 50MM X 32MM	R$ 4,50	R$ 4,50
08	UNI	1	CURVA 32MM	R$ 4,60	R$ 4,60
09	UNI	2	CAP 32MM	R$ 1,15	R$ 2,30
10	UNI	5	LUVA 32MM	R$ 1,80	R$ 9,00
11	UNI	1	PICARETA ALVIÃO	R$ 43,48	R$ 43,48
12	UNI	1	ENCHADA C/ CABO	R$ 28,27	R$ 28,27
13	UNI	1	BUCHA RED 60X50MM	R$ 4,86	R$ 4,86
14	UNI	3	CABO PICARETA	R$ 12,95	R$ 38,85
15	UNI	600	LUVA PANO PANO	R$ 3,90	R$ 2.340,00
16	UNI	16	TUBO 2" ROSCAVEL	R$ 85,60	R$ 1.369,60
17	UNI	60	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	R$ 22,00	R$ 1.320,00
18	UNI	260	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	R$ 4,09	R$ 1.063,40
19	MT	100	CABO DE AÇO NAUTICO	R$ 20,99	R$ 2.098,80
20	UNI	10	LUVA DE FERRO 2/5"	R$ 22,20	R$ 222,00
21	UNI	64	LUVA GALVANIZADA 2"	R$ 23,46	R$ 1.501,31
22	UNI	1	TAMPÃO DE FERRO 2"	R$ 23,46	R$ 23,46
23	UNI	4	CLIP P/CABO DE AÇO 5/16"	R$ 2,04	R$ 8,14
24	MT	200	CABO PP 3 VIAS 10MM	R$ 22,13	R$ 4.425,60
25	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 3"	R$ 37,51	R$ 1.800,48
26	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 2/5"	R$ 28,91	R$ 1.387,58
27	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 2"	R$ 12,32	R$ 591,36
28	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 1 X 1/4"	R$ 6,60	R$ 316,80
29	UNI	48	LUVA DE FERRO DE 32MM	R$ 11,00	R$ 528,00
30	UNI	10	UNIÃO DE FERRO 2X 1/2"	R$ 48,36	R$ 483,56
31	UNI	3	REGISTRO DE METAL DE 3"	R$ 616,94	R$ 1.850,81
32	UNI	20	JOELHO DE 110MM SOLDAVEL	R$ 175,01	R$ 3.500,16
33	UNI	20	JOELHO DE 85MM SOLDAVEL	R$ 83,49	R$ 1.669,80
34	UNI	20	JOELHO DE 60MM SOLDAVEL	R$ 19,80	R$ 396,00
35	UNI	2000	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	R$ 0,83	R$ 1.650,00
36	UNI	24	PASTA LUBRIFICANTE	R$ 34,19	R$ 820,51
37	UNI	2400	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	R$ 0,90	R$ 2.160,00
38	UNI	1200	JOELHO SR 20MM SOLDAVEL	R$ 1,74	R$ 2.088,00
39	UNI	1000	LUVA SR 25MM SOLDAVEL	R$ 2,50	R$ 2.500,00
40	UNI	1200	LUVA SR 20MM SOLDAVEL	R$ 1,88	R$ 2.250,00
41	UNI	120	LUVA DE FERRO 1 X 1/4"	R$ 9,25	R$ 1.110,00

42	UNI	25	SILICONE 280ML	R$ 16,94	R$ 423,50
43	UNI	24	TUBO DE 250MM DEFOFO	R$ 1.536,00	R$ 36.864,00
44	UNI	48	TUBO DE 150MM DEFOFO	R$ 795,50	R$ 38.184,00
45	UNI	24	TUBO DE 200MM DEFOFO	R$ 1.048,00	R$ 25.152,00
46	UNI	6	LUVA DE 250MM DEFOFO	R$ 432,00	R$ 2.592,00
47	UNI	4	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 250A TRIF	R$ 585,00	R$ 2.340,00
48	UNI	5	TUBO DE 110 MM PVC	R$ 366,30	R$ 1.831,50
49	UNI	10	LUVA DE 110MM PVC	R$ 62,90	R$ 629,00
50	UNI	120	TUBO DE 85MM PVC	R$ 196,80	R$ 23.616,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 206.145,28 (Duzentos e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 04

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	20	ADAPTADOR 110MM	R$ 76,80	R$ 1.536,00
02	UNI	1200	ADAPTADOR 20MM PVC	R$ 0,88	R$ 1.050,00
03	UNI	200	COLAR DE 60MM	R$ 16,56	R$ 3.312,00
04	UNI	48	THINNER	R$ 19,71	R$ 946,18
05	UNI	48	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE	R$ 17,80	R$ 854,30
06	PCTE	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM	R$ 20,24	R$ 80,96
07	UNI	20	RELER ELETRONICO	R$ 131,56	R$ 2.631,20
08	UNI	10	CAPACITOR DE 40	R$ 62,90	R$ 629,00
09	UNI	10	CAPACITOR DE 35	R$ 51,80	R$ 518,00
10	UNI	10	CAPACITOR DE 25	R$ 51,80	R$ 518,00
11	UNI	10	CAPACITOR DE 60	R$ 62,90	R$ 629,00
12	UNI	10	RELER DE NIVEL	R$ 360,75	R$ 3.607,50
13	UNI	12	RELER DE CONTROLE TEMPORIZADOR 220V	R$ 160,95	R$ 1.931,40
14	UNI	2	QUADRO DE COMAN. COMPLETO BLIND 15CV TRIF	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00
15	UNI	1	QUADRO DE COMANDO TRIF. 12CV COMPLETO	R$ 1.361,80	R$ 1.361,80
16	UNI	40	RELER FOTOELETRICO	R$ 16,65	R$ 666,00
17	UNI	30	TE DE 85MM PVC	R$ 69,24	R$ 2.077,20
18	UNI	60	TE DE 60MM PVC	R$ 30,31	R$ 1.818,66
19	UNI	1	QUADRO DE COMANDO TRIF. 12CV COMPLETO 40A	R$ 1.619,44	R$ 1.619,44
20	UNI	500	TUBO 60MM SOLD C/ ANEL VEDAÇÃO	R$ 61,20	R$ 30.600,00
21	PÇ	6	CABO 2.5MM	R$ 107,30	R$ 643,80
22	UNI	3	TUBO GALVANIZADO 3"	R$ 557,87	R$ 1.673,62
23	UNI	54	LUVA GALVANIZADA 3"	R$ 76,04	R$ 4.106,03
24	MT	200	CABO PP 35MM 3 VIAS	R$ 62,70	R$ 12.540,00
25	UNI	3	TUBO GALVANZADO 3"	R$ 557,87	R$ 1.673,62
26	UNI	2	DIJUNTOR TRIF 60 AMP	R$ 80,66	R$ 161,32
27	UNI	40	REGISTRO SOLDVEL 60MM AMANCO	R$ 86,12	R$ 3.444,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 87.559,73 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 414.643,12 (Quatrocentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos)					

Publique – se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Dezembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:50137720

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-CGPL

No dia 13 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades do SAAE. Resultante do **Pregão Presencial nº 059/2013/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 5607/2013-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **H B MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o n° 11.215.083/0001-52**, para todos os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	48	BOIA ELETRICA	R$ 49,95	R$ 2.397,60
02	UNI	40	ELOS FUSIVEL 3K	R$ 7,70	R$ 308,00
03	UNI	40	ELOS FUSIVEL 5K	R$ 7,70	R$ 308,00
04	UNI	80	COLAR SOLDAVEL 110 X 3/4	R$ 29,25	R$ 2.340,00
05	UNI	24	RELER FALTA DE FASE 380W WERG	R$ 160,00	R$ 3.840,00
06	UNI	2	VASO SANITARIO CX ACOPLADO BRACO	R$ 238,00	R$ 476,00
07	UNI	2	ASSENTO SANITARIO BRANCO	R$ 18,89	R$ 37,78
08	UNI	2	ENGATE 40M	R$ 3,37	R$ 6,73
09	UNI	1	DISCO SERRA MAQUITA BOCH	R$ 29,60	R$ 29,60
10	UNI	1200	JOELHO SOLDAVEL 25 X 20mm	R$ 1,15	R$ 1.380,00
11	UNI	1400	ADAPITADOR 25MM	R$ 2,15	R$ 3.010,00
12	UNI	2600	LUVA 25X20MM	R$ 1,24	R$ 3.224,00
13	UNI	3	PAFLON BOCAL PORCELANA	R$ 4,64	R$ 13,93
14	UNI	10	ROLAMENTO SKF C3	R$ 550,00	R$ 5.500,00
15	MT	6	TELA EXAGONAL 1M	R$ 18,85	R$ 113,11
16	UNI	6	GROSA 16"	R$ 120,25	R$ 721,50
17	UNI	60	LAMPADA PL 20W	R$ 14,85	R$ 891,00
18	UNI	1	TORNEIRA INOX BICO MOVEL	R$ 129,50	R$ 129,50
19	UNI	20	BASE P/ RELE	R$ 11,10	R$ 222,00
20	UNI	20	REATOR V. MERCURIO 400W	R$ 107,30	R$ 2.146,00
21	UNI	20	LAMPADA V. MERCURIO 400W	R$ 52,73	R$ 1.054,50
22	UNI	3	REFLETOR B-40	R$ 76,42	R$ 229,27
23	UNI	10	ANEL DE VEDAÇÃO 160MM	R$ 25,00	R$ 250,00
24	UNI	1	TEZOURA P/ ZARDINEIRO	R$ 35,15	R$ 35,15
25	UNI	3	PREGO 2,1/2 X 10	R$ 6,75	R$ 20,26
26	UNI	1	BROXA	R$ 5,40	R$ 5,40
27	UNI	2	LAMINA DE ROÇADEIRA	R$ 122,10	R$ 244,20
28	UNI	1	BALDE DE TINTA	R$ 99,14	R$ 99,14
29	UNI	600	FITA VEDA ROSCA 50M	R$ 4,92	R$ 2.952,60
30	UNI	2	LIMA PARA ENCHADA	R$ 13,32	R$ 26,64
31	UNI	12	ANTI CORROZIVEL	R$ 11,45	R$ 137,42
32	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 32A 220V 12,5 CV werg	R$ 390,80	R$ 781,60
33	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 50A 220V 20 CV werg	R$ 682,00	R$ 1.364,01

34	UNI	2	CONTACTORA TRIF. 95A 220V 30 CV werg	R$ 1.367,84	R$ 2.735,67
35	UNI	2	CONTACTORA TRIF 18A 220 7 CV WERG	R$ 238,00	R$ 476,00
36	UNI	1	MARTELO 25"	R$ 18,15	R$ 18,15
37	UNI	1	LIMATÃO 14" LARGA	R$ 80,55	R$ 80,55
38	UNI	600	MASCARA DESCATAVEL	R$ 2,40	R$ 1.440,00
39	UNI	1	CABO 4MM	R$ 175,00	R$ 175,50
40	UNI	1	CADEADO Nº 30	R$ 12,36	R$ 12,36
41	UNI	4	PA DE BICO	R$ 22,83	R$ 91,32
42	UNI	20	CANO ROSCAVEL 1"	R$ 36,04	R$ 720,76
43	UNI	1	BALDE DE TINTA ACRI. AZUL CAPRICHOZO	R$ 120,97	R$ 120,97
44	UNI	1	BALDE DE TINTA ACRI. BRANCO	R$ 99,14	R$ 99,14
45	UNI	4	CAL 5KG	R$ 10,50	R$ 42,00
46	UNI	2	PINCEL 3"	R$ 5,46	R$ 10,92
47	PÇ	1	cabo 4MM	R$ 175,50	R$ 175,50
48	UNI	1	DINJUNTOR MOTOR MPW 25 A 32A WERG	R$ 597,85	R$ 597,85
49	UNI	2	RELER DE SOBRE CARGA 3,5 A 5 AMP	R$ 280,00	R$ 560,00
50	UNI	2	RELER DE SOBRE CARGA 7 A 10 AMP	R$ 432,00	R$ 864,00

TOTAL DO LOTE 01 R$ 42.515,63 (Quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos)

LOTE 02

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	5	RELE DE SOBRACARGA 22 A 32A werg	R$ 168,35	R$ 841,75
02	PAR	400	LUVA ALGODÃO PIGUIMENTADO	R$ 3,90	R$ 1.560,0
03	UNI	170	BUCHA DE EMENDA A COMPRESSÃO 16MM	R$ 2,16	R$ 366,52
04	UNI	170	BUCHA DE EMENDA A COMPRESSÃO 25MM	R$ 2,42	R$ 411,40
05	UNI	120	BUCHA DE EMENDA COMPRESSÃO 35MM	R$ 3,30	R$ 396,00
06	UNI	48	GRAXA CHASSIS 2 AX 500G	R$ 15,40	R$ 739,20
07	UNI	2560	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	R$ 1,00	R$ 2.560,00
08	MT	10	MANTA DE BORRACHA 7.9MM X 10M	R$ 221,00	R$ 2.210,00
09	UNI	4	TINTA AZUL CAPRICHOSO GL	R$ 29,68	R$ 118,73
10	UNI	1	TINTA BRANCO GL	R$ 22,41	R$ 22,41
11	UNI	4	SELADOR BALDE	R$ 74,94	R$ 299,74
12	UNI	1	TINTA PISO VERMELHO BALDE	R$ 134,25	R$ 134,25
13	UNI	10	ALICATE UNIVERSAL 8"	R$ 22,16	R$ 221,63
14	UNI	2800	LUVA DE 20MM	R$ 0,46	R$ 1.288,00
15	UNI	20	LAMPADA V. SODIO 400W	R$ 52,73	R$ 1.054,60
16	UNI	10	REATOR DE 400W V SODIO	R$ 74,00	R$ 740,00
17	UNI	1	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 50ª	R$ 61,96	R$ 61,96
18	UNI	12	TRIM-CUT 41-2 ROÇADEIRA	R$ 68,45	R$ 821,40
19	UNI	140	COLAR DE 85MM	R$ 27,44	R$ 3.841,60
20	UNI	4	FERRO DE COVA TRAMONTINA	R$ 19,50	R$ 78,00
21	MT	20	MARGUEIRA CRISTAL TRANÇADA	R$ 2,30	R$ 46,00
22	UNI	1	TINTA BRACO CITICOLOR BALDE 18L	R$ 91,12	R$ 91,12
23	UNI	30	PICARETA C/CABO	R$ 46,85	R$ 1.405,50
24	UNI	4	CABO ENCHADA	R$ 12,50	R$ 49,98
25	UNI	4	ABRAÇADEIRA 7.8 X 1"	R$ 0,78	R$ 3,11
26	MT	1	CABO 2,5 MM	R$ 1,11	R$ 1,11
27	UNI	1	LUVA ROSCAVEL DE ¾	R$ 0,56	R$ 0,56
28	UNI	1	TUBO ROSCAVEL BRANCO ¾	R$ 23,79	R$ 23,79
29	UNI	1	TINTA ACRILICA AZUL PADROEIRA B DGUA GL	R$ 24,38	R$ 24,38
30	UNI	1	CISCADOR DE FERRO	R$ 16,47	R$ 16,47
31	UNI	4	TUBO DE FERRO 2X1/2" ROSCAVEL	R$ 551,30	R$ 2.205,20
32	uni	4	LUVA ROSCAVEL 2X1/2" DE FERRO	R$ 61,05	R$ 244,20
33	UNI	4	CIMENTO	R$ 38,35	R$ 153,40
34	UNI	2900	CAP 25MM	R$ 0,69	R$ 2.001,00
35	UNI	170	CAP 60MM	R$ 6,07	R$ 1.032,24
36	UNI	250	CAP 20MM	R$ 1,07	R$ 266,25
37	UNI	46	RED 110 X 60	R$ 45,19	R$ 2.078,65
38	UNI	58	RED 110 X 85	R$ 59,97	R$ 3.478,38
39	UNI	58	RED 85X 60	R$ 35,20	R$ 2.041,60
40	UNI	2400	RED 25X20	R$ 0,56	R$ 1.344,00
41	UNI	20	LUVA DE CORRER 85MMPBA	R$ 35,20	R$ 704,00
42	UNI	400	LUVA DE CORRER 60MM PBA C/ ANEL BORRACHA	R$ 18,00	R$ 7.200,00
43	UNI	400	STARRET	R$ 7,00	R$ 2.800,00
44	UNI	40	COLA 850G TIGRE	R$ 44,16	R$ 1.766,40
45	UNI	1250	JOELHO SR 25MM SOLDA	R$ 2,38	R$ 2.968,75
46	UNI	4	PA DE BICO	R$ 24,05	R$ 96,20
47	UNI	20	REGISTRO 1"	R$ 21,06	R$ 421,20
48	UNI	10	TUBO 32MM	R$ 33,08	R$ 330,80
49	UNI	1000	TUBO 20MM	R$ 10,25	R$ 10.249,00
50	UNI	1000	TUBO 25MM	R$ 17,61	R$ 17.612,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 78.422,48 (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 03

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNI	10	LUVA DE 160MM PBA C/ ANEL DE VEDAÇÃO	R$ 277,50	R$ 2.775,00
02	UNI	24	TUBO 160MM PBA C ANEL DE PRESSÃO	R$ 843,60	R$ 20.246,40
03	UNI	125	CURVA DE 60MM	R$ 35,00	R$ 4.375,25
04	UNI	125	ADAPTADOR 60MM	R$ 13,82	R$ 1.727,00
05	UNI	65	CURVA DE 85MM	R$ 58,16	R$ 3.780,40
06	UNI	60	ADAPTADOR 85MM	R$ 33,30	R$ 1.998,00
07	UNI	1	REDUÇÃO 50MM X 32MM	R$ 4,50	R$ 4,50
08	UNI	1	CURVA 32MM	R$ 4,60	R$ 4,60
09	UNI	2	CAP 32MM	R$ 1,15	R$ 2,30
10	UNI	5	LUVA 32MM	R$ 1,80	R$ 9,00
11	UNI	1	PICARETA ALVIÃO	R$ 43,48	R$ 43,48
12	UNI	1	ENCHADA C/ CABO	R$ 28,27	R$ 28,27
13	UNI	1	BUCHA RED 60X50MM	R$ 4,86	R$ 4,86
14	UNI	3	CABO PICARETA	R$ 12,95	R$ 38,85
15	UNI	600	LUVA PANO PANO	R$ 3,90	R$ 2.340,00
16	UNI	16	TUBO 2" ROSCAVEL	R$ 85,60	R$ 1.369,60
17	UNI	60	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	R$ 22,00	R$ 1.320,00
18	UNI	260	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO	R$ 4,09	R$ 1.063,40
19	MT	100	CABO DE AÇO NAUTICO	R$ 20,99	R$ 2.098,80
20	UNI	10	LUVA DE FERRO 2/5"	R$ 22,20	R$ 222,00
21	UNI	64	LUVA GALVANIZADA 2"	R$ 23,46	R$ 1.501,31
22	UNI	1	TAMPÃO DE FERRO 2"	R$ 23,46	R$ 23,46
23	UNI	4	CLIP P/CABO DE AÇO 5/16"	R$ 2,04	R$ 8,14
24	MT	200	CABO PP 3 VIAS 10MM	R$ 22,13	R$ 4.425,60
25	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 3"	R$ 37,51	R$ 1.800,48
26	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 2/5"	R$ 28,91	R$ 1.387,58
27	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 2"	R$ 12,32	R$ 591,36
28	UNI	48	NIPO DE FERRO DE 1 X 1/4"	R$ 6,60	R$ 316,80
29	UNI	48	LUVA DE FERRO DE 32MM	R$ 11,00	R$ 528,00
30	UNI	10	UNIÃO DE FERRO 2X 1/2"	R$ 48,36	R$ 483,56
31	UNI	3	REGISTRO DE METAL DE 3"	R$ 616,94	R$ 1.850,81
32	UNI	20	JOELHO DE 110MM SOLDAVEL	R$ 175,01	R$ 3.500,16
33	UNI	20	JOELHO DE 85MM SOLDAVEL	R$ 83,49	R$ 1.669,80
34	UNI	20	JOELHO DE 60MM SOLDAVEL	R$ 19,80	R$ 396,00

35	UNI	2000	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	R$ 0,83	R$ 1.650,00
36	UNI	24	PASTA LUBRIFICANTE	R$ 34,19	R$ 820,51
37	UNI	2400	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	R$ 0,90	R$ 2.160,00
38	UNI	1200	JOELHO SR 20MM SOLDAVEL	R$ 1,74	R$ 2.088,00
39	UNI	1000	LUVA SR 25MM SOLDAVEL	R$ 2,50	R$ 2.500,00
40	UNI	1200	LUVA SR 20MM SOLDAVEL	R$ 1,88	R$ 2.250,00
41	UNI	120	LUVA DE FERRO 1 X 1/4"	R$ 9,25	R$ 1.110,00
42	UNI	25	SILICONE 280ML	R$ 16,94	R$ 423,50
43	UNI	24	TUBO DE 250MM DEFOFO	R$ 1.536,00	R$ 36.864,00
44	UNI	48	TUBO DE 150MM DEFOFO	R$ 795,50	R$ 38.184,00
45	UNI	24	TUBO DE 200MM DEFOFO	R$ 1.048,00	R$ 25.152,00
46	UNI	6	LUVA DE 250MM DEFOFO	R$ 432,00	R$ 2.592,00
47	UNI	4	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 250A TRIF	R$ 585,00	R$ 2.340,00
48	UNI	5	TUBO DE 110 MM PVC	R$ 366,30	R$ 1.831,50
49	UNI	10	LUVA DE 110MM PVC	R$ 62,90	R$ 629,00
50	UNI	120	TUBO DE 85MM PVC	R$ 196,80	R$ 23.616,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 206.145,28 (Duzentos e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)					
LOTE 04					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	UNI	20	ADAPTADOR 110MM	R$ 76,80	R$ 1.536,00
02	UNI	1200	ADAPTADOR 20MM PVC	R$ 0,88	R$ 1.050,00
03	UNI	200	COLAR DE 60MM	R$ 16,56	R$ 3.312,00
04	UNI	48	THINNER	R$ 19,71	R$ 946,18
05	UNI	48	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE	R$ 17,80	R$ 854,30
06	PCTE	4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM	R$ 20,24	R$ 80,96
07	UNI	20	RELER ELETRONICO	R$ 131,56	R$ 2.631,20
08	UNI	10	CAPACITOR DE 40	R$ 62,90	R$ 629,00
09	UNI	10	CAPACITOR DE 35	R$ 51,80	R$ 518,00
10	UNI	10	CAPACITOR DE 25	R$ 51,80	R$ 518,00
11	UNI	10	CAPACITOR DE 60	R$ 62,90	R$ 629,00
12	UNI	10	RELER DE NIVEL	R$ 360,75	R$ 3.607,50
13	UNI	12	RELER DE CONTROLE TEMPORIZADOR 220V	R$ 160,95	R$ 1.931,40
14	UNI	2	QUADRO DE COMAN. COMPLETO BLIND 15CV TRIF	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00
15	UNI	1	QUADRO DE COMANDO TRIF. 12CV COMPLETO	R$ 1.361,80	R$ 1.361,80
16	UNI	40	RELER FOTOELETRICO	R$ 16,65	R$ 666,00
17	UNI	30	TE DE 85MM PVC	R$ 69,24	R$ 2.077,20
18	UNI	60	TE DE 60MM PVC	R$ 30,31	R$ 1.818,66
19	UNI	1	QUADRO DE COMANDO TRIF. 12CV COMPLETO 40A	R$ 1.619,44	R$ 1.619,44
20	UNI	500	TUBO 60MM SOLD C/ ANEL VEDAÇÃO	R$ 61,20	R$ 30.600,00
21	PÇ	6	CABO 2.5MM	R$ 107,30	R$ 643,80
22	UNI	3	TUBO GALVANIZADO 3"	R$ 557,87	R$ 1.673,62
23	UNI	54	LUVA GALVANIZADA 3"	R$ 76,04	R$ 4.106,03
24	MT	200	CABO PP 35MM 3 VIAS	R$ 62,70	R$ 12.540,00
25	UNI	3	TUBO GALVANZADO 3"	R$ 557,87	R$ 1.673,62
26	UNI	2	DIJUNTOR TRIF 60 AMP	R$ 80,66	R$ 161,32
27	UNI	40	REGISTRO SOLDVEL 60MM AMANCO	R$ 86,12	R$ 3.444,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 87.559,73 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 414.643,12 (Quatrocentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos)					

Publique – se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 10 de Janeiro de 2014.
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

H B MONTEIRO - ME
CNPJ: 11.215.083/0001-52

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8295B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 761/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MESQUITA** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MESQUITA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1069918-0 e do CPF N.º 475.847.262-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE SOCIAL**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 31/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.375,60 (Mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
JOSÉ VALDEMIR F. MESQUITA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E850F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 762/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARDEM DE AZEVEDO FLEURY** NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **MARDEM DE AZEVEDO FLEURY**, brasileiro(a), na função de **ARTE EDUCADOR**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1886659-0 e do CPF N.º 792.428.392-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **ARTE EDUCADOR**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 13/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 7.066,67 (Sete mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2014.

_____
MARDEM DE AZEVEDO FLEURY
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:12C4EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 763/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA XAVIER** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA XAVIER**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMEGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 0615528-6 e do CPF N.º 441.091.402-97, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 627,47 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
MARIA JOSÉ OLIVEIRA XAVIER
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7CA40F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 764/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RUTH FERREIRA CORREIA** NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **RUTH FERREIRA CORREIA**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMEGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2181167-9 e do CPF N.º 979.671.142-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 13/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 386,13 (Trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2014.

_____
RUTH FERREIRA CORREIA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:573FA3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 765/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **SANDRA LIMA DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **SANDRA LIMA DE SOUZA**, brasileiro(a), na função de **AUX. SERV. GERAIS**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1210037-0 e do CPF N.º 582.573.902-59, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AUX. SERV. GERAIS**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 13/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.558,14 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2014.

_____
SANDRA LIMA DE SOUZA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4A558383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 766/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2377683-8 e do CPF N.º 001.651.522-65, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante

formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **ENFERMEIRO**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.686,67 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
THAINAN JORGE DA S. TAVARES
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3FFE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **WERBERTH BARBOSA DA SILVA** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **WERBERTH BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2377683-8 e do CPF N.º 001.651.522-65, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE

JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.811,07 (Dois mil oitocentos e onze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL:
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
WERBERTH BARBOSA DA SILVA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BDC65D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 769/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **JEANE DE AMORIM GOMES** NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **JEANE DE AMORIM GOMES**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2548313-

8 e do CPF N.º 015.207.272-16, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 06/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 555,07 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 06 de Fevereiro de 2014.

_____
JEANE DE AMORIM GOMES
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B0FC2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **REGINALDO DA SILVA VIANA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a)

REGINALDO DA SILVA VIANA, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1350708-7 e do CPF N.º 631.359.902-06, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 17/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 17 de Fevereiro de 2014.

_____
REGINALDO DA SILVA VIANA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:82A07D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RENANDRO LIMA PLACIDO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru,

Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor(a) **RENANDRO LIMA PLACIDO**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1325203-8 e do CPF N.º 795.554.543-53, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 01/02/2014 e término previsto para o dia 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 01 de Janeiro de 2014.

_____
RENANDRO LIMA PLÁCIDO
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0D3344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **ALDEANE FERREIRA DA SILVA** NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **ALDEANE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1833723-6 e do CPF N.º 821.202.852-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 05/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.957,39 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 05 de Fevereiro de 2014.

_____
ALDEANE FERREIRA DA SILVA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:13388123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO

ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **JANIO MACIEL DE CARVALHO** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **JANIO MACIEL DE CARVALHO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1886082-6 e do CPF N.º 808.485.832-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 3.009,27 (Três mil nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
JANIO MACIEL DE CARVALHO
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FCE187BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 774/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO,

CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2199798-5 e do CPF N.º 949.339.012-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 3.009,27 (Três mil nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2014.

_____
JOSÉ RAIMUNDO C. DE SOUZA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1061EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 775/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **EVELIN DOS SANTOS CLAJUS** NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **EVELIN DOS SANTOS CLAJUS**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1014840-0 e do CPF N.º 588.073.142-15, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 10/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.827,67 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 10 de Fevereiro de 2014.

_____
EVELIN DOS SANTOS CLAJUS

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:45CB8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 776/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **LORENA ATHAYDE DE MORAES** NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **LORENA ATHAYDE DE MORAES**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2205841-9 e do CPF N.º 010.150.132-36, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 06/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.672,03 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 06 de Fevereiro de 2014.

_____
LORENA ATHAYDE DE MORAES

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FDE8EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 777/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MAHELY FERNANDES ALVES** NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **MAHELY FERNANDES ALVES**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2401887-2 e do CPF N.º 006.132.542-28, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 06/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.672,03 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 06 de Fevereiro de 2014.

_____
MAHELY FERNANDES ALVES
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CDFB45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **DANIEL CRISTOVÃO DA SILVA JACINTO** NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **DANIEL CRISTOVÃO DA SILVA JACINTO**, brasileiro (a), na função de **VIGIA**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1184984-3 e do CPF N.º 624.156.542-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **VIGIA**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 13/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.558,14 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2014.

_____
DANIEL CRISTOVÃO DA S. JACINTO

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C2330CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 779/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **FRANCISCA LOPES DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **FRANCISCA LOPES DE SOUZA**, brasileiro (a), na função de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1809234-9 e do CPF N.º 771.459.502-78, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 13/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.558,14 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2014.

_____
FRANCISCA LOPES DE SOUZA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A31F280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 780/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARICÉLIA MONTEIRO FERREIRA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **MARICÉLIA MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro (a), na função de **RECEPCIONISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1275070-0 e do CPF N.º 644.998.202-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **RECEPCIONISTA**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 18/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.437,47 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 18 de Fevereiro de 2014.

_____
MARICÉLIA MONTEIRO FERREIRA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:27F6B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 781/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MICHELLE SILVA DE CASTRO ROCHA** NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **MICHELLE SILVA DE CASTRO ROCHA**, brasileiro (a), na função de **DIGITADOR**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2452379-8 e do CPF N.º 008.226.922-01, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **DIGITADOR**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 08/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.678,80 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 08 de Fevereiro de 2014.

_____
MICHELLE SILVA DE C. ROCHA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:53ADA1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 782/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE**, brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1926065-2 e do CPF N.º 864.268.502-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 17/02/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.461,60 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 17 de Fevereiro de 2014.

_____
NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:147246F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 783/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **OSEAN SANTOS QUEIROZ** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **OSEAN SANTOS QUEIROZ**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2620959-4 e do CPF N.º 032.234.012-88, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 17/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.945,65 (Mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 17 de Março de 2014.

_____
OSEAN SANTOS QUEIRÓZ
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60CD77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 784/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **SINETE ANDRADE DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **SINETE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2616784-0 e do CPF N.º 014.997.482-56, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 03/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.308,84 (Dois mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 03 de Março de 2014.

_____
SINETE ANDRADE DOS SANTOS
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:500CE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 785/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **ALINE PAIVA DAMASCENO** NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **ALINE PAIVA DAMASCENO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2312663-9 e do CPF N.º 001.359.262-97, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 10/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.101,30 (Dois mil cento e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 10 de Março de 2014.

_____
ALINE PAIVA DAMASCENO
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B56A3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 786/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RENATA CORREA BEZERRA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **RENATA CORREA BEZERRA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1651798-9 e do CPF N.º 763.212.662-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 10/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.101,30 (Dois mil cento e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 10 de Março de 2014.

_____
RENATA CORRÊA BEZERRA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CCF55F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7872014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **ALFREDO BEZERRA TELLES FILHO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **ALFREDO BEZERRA TELLES FILHO**, brasileiro (a), na função de **MOTORISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 533661 e do CPF N.º 507.901.452-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **MOTORISTA**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 01/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 01 de Março de 2014.

_____
ALFREDO BEZERRA TELLES FILHO
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B4B05BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7882014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **GELSOMAR SABINO NOBREGA** NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **GELSOMAR SABINO NOBREGA**, brasileiro (a), na função de **DIGITADOR**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2558004-3 e do CPF N.º 015.948.602-54, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **DIGITADOR**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 11/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.930,67 (Mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 11 de Março de 2014.

_____
GELSOMAR SABINO NOBREGA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:85ACE9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7892014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARIA ALCINEI FERREIRA DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **MARIA ALCINEI FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), na função de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1492955-4 e do CPF N.º 662.663.272-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 17/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.785,87 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 17 de Março de 2014.

_____
MARIA ALCINEI F. DE SOUZA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA386E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7902014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **SANDRA FERREIRA GALVÃO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, nº 2074 I, Bairro São José, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro o (a) Senhor (a) **SANDRA FERREIRA GALVÃO**, brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1123681-7 e do CPF N.º 348.045.602-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 01/03/2014 e término previsto para o dia 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.172,00 (Dois mil cento e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 01 de Março de 2014.

_____
SANDRA FERREIRA GALVÃO
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:97FCBCE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 227, DE 28 MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e eu sanciono.

LEI

Art. 1º - Fica fixado o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os Agentes públicos da Prefeitura Municipal de Maués, que a serviço, em treinamento ou representação, se deslocar em caráter eventual e transitório do domicilio onde resida e tenha efetivo exercício de trabalho, para outro Município, à Capital do Estado ou de outra unidade de Federação.

§ 1º O Servidor Público Municipal, que mediante autorização do Prefeito, se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, no desempenho de suas atribuições, fará jus, além das passagens, recepção de diárias, segundo as disposições desta Lei e observadas às especificações constantes na tabela em anexo.

§ 2º - Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção dos servidores e agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço da Prefeitura Municipal de Maués.

§ 3º - São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas.

§ 4º - A diária será calculada tomando em conta o valor contido na tabela no Anexo I considerando a localidade para onde deverá se deslocar.

§ 5º - Deverão ser consideradas, para formação do valor da diária, as condições geográficas, assim definidas:

I – Diária para dentro do Estado do Amazonas:
a) Capital
b) Municípios

II – Diária para fora do Estado do Amazonas:
a) Capital
b) Municípios

Art. 2º - O servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora do local de exercício;
II – no dia do retorno.

Art. 3º - Quando o servidor público se deslocar a serviço da municipalidade para a zona rural do município de Maués, o mesmo não fará jus a diárias, ficando por conta da Prefeitura a justificativa das despesas.

Art. 4º - O número de diárias atribuído aos agentes públicos ou servidor público não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Prefeito municipal.

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em caso de emergência ou necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá receber quando do seu retorno, as diárias correspondentes em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.

§ 1º - Quando o período de afastamento se estender até o exercício anual seguinte, as despesas recairá no exercício anual em que se iniciou.
§ 2º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira ou incluir sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas cabendo ao titular do Órgão requisitante, ao aceitá-las responsabilizar-se integralmente pelo ato.

§ 3º - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º - Fica na obrigatoriedade, o agente político ou servidor público beneficiado de diárias, a apresentação do relatório de viagem, conforme o anexo II, até o 5. º dia útil, do retorno da viagem.

§ 5º - A não apresentação do relatório de viagem resultará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias, exceto em casos emergenciais desde que haja a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 6º - O agente político ou servidor público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de ação de cobrança.

Parágrafo único – No caso em que o agente público seja servidor ou agente político, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso ou subseqüente.

Art. 7. º - A solicitação de deslocamento deverá ser formalizada através de memorando próprio, assinado pelo titular do órgão requisitante, que a submeterá a consideração do chefe do Executivo.

§ 1º - São elementos essenciais do ato de concessão:

I – nome, cargo e assinatura do titular do órgão proponente;
II – nome, cargo, emprego ou função, matrícula e assinatura do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – período de afastamento;
VI – a justificativa de que trata o § 2º do artigo 5º desta Lei, se for o caso.

Art. 8 º - As providências necessárias para concessão das passagens e diárias somente serão tomadas após a autorização do Chefe do Executivo, que autorizará ou não as mesmas, seguindo a fase de verificação da existência de dotação orçamentária.

Art. 9 º - A Controladoria Geral do município ficará responsável pela operacionalização dos procedimentos estabelecidos nesta Lei, inclusive quanto à elaboração do modelo do memorando de que trata o artigo 7º desta Lei.

Art. 10 - Os valores das diárias serão fixados no anexo I, desta Lei, a partir da data da publicação da mesma, os quais poderão ser corrigidos anualmente, pela variação real dos índices oficiais do país praticados no mercado, considerando a disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único: O reajuste da tabela das diárias poderá ser feito mediante decreto do Chefe do Executivo, devendo ser acompanhado do demonstrativo do cálculo.

Art.11 - A concessão das diárias se dará por meio de Portaria contendo especificação dos destinos, das atividades a serem desenvolvidas, do período de duração, dos valores concedidos e da obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte e de relatório de atividades.

Art. 12 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias indevidamente.

Art. 12-A – Convalida os atos anteriores a esta Lei tomados a partir da publicação da Resolução nº 19 de 23 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, em 28 de maio de 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, DO ARTIGO 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2013.

WAGNER ALMEIDA
Sec. de Adm. e Planejamento

ANEXO I

CARGO/FUNCÃO	PARA OUTRO MUNICÍPIO	PARA A CAPITAL DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal e Vice Prefeito	450,00	550,00	750,00
Procurador, Secretários, Chefe de Gabinete, Presidente, Diretor de Órgãos da Administração Indireta ou Fundacional, Assessor Jurídico.	300,00	400,00	650,00
Cargo Comissionado e Função Gratificada	250,00	300,00	500,00
Demais Funcionários	180,00	200,00	300,00

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:AD4F9D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 097/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 097-CMP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA O CANDIDATO GEAN CRISTIAN ANGIOLI FERREIRA PARA OCUPAR CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, estabelecidas no Art. 28, Inciso XV, Alínea a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins, no Art. 47, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2011, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município nº 0439, de 03.10.2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR o candidato **GEAN CRISTIAN ANGIOLI FERREIRA,** classificado em **3º (terceiro) lugar**, para ocupar o cargo efetivo de **SEGURANÇA,** do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Parintins, criado pela Lei Complementar nº010/2011-CMP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Maio de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A8597C2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA
ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – CPL – SAI

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Içá/AM comunica a alteração no AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO SRP 004/2014, publicado no diário Oficial dos Munícipio do Estado do Amazonas que passará a vigorar com a seguinte redação:

RELATIVOS AO OBJETO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO **PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM;**

LEIA-SE:
PREGÃO **PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**

O Teor restante do aviso permanece inalterado.

Santo Antônio do Içá (AM), 09 de Maio de 2014.

ALDENEI VAZ BARROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:37E5B96C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 11/2014.

Pregão para registro de preços nº 11/2014, processo administrativo n.º 065/2014CPL-SEMAF. Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 25/04/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS – ME
CNPJ: 08.968.386/0001-31
R$ 2.106.520,55

LOTE 01	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Total do Lote
01	Botija de Gás de Cozinha 13 Kg	Fogas	Botija Completa	30	R$ 2.106.520,55
02	Gás de cozinha 13 Kg	Fogas	Carga	2940	
03	Diesel Marítimo Comum	Equador	Litro	352000	
04	Gasolina Comum	Equador	Litro	220000	

NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 84.477.215/0011-60
R$ 2.875.356,00

LOTE 02	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Total do Lote
01	Botija de Gás de Cozinha 13 Kg	AmazonGas	Botija Completa	50	R$ 2.875.356,00
02	Gás de cozinha 13 Kg	AmazonGas	Carga	1260	
03	Gás de cozinha 07 Kg	AmazonGas	Carga	1440	
04	Diesel S10	BR Combustíveis	Litro	528000	
05	Gasolina Comum	BR Combustíveis	Litro	270000	

GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E SERVICO LTDA – EPP
CNPJ: 04.541.820/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 255.488,00

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário
01	Óleo Náutico	TEXACO	Litro	9000	R$16,40
03	Óleo 40 p/ motores diesel	URSA	Balde 20 Litros	320	R$ 213,40
05	Óleo Lubrificante 4T 20w50	MOBIL	Litro	2400	R$ 16,50

MARIA TEREZA QUEIROZ AZEVEDO – ME
CNPJ: 22.805.774/0001-22
VALOR GLOBAL: R$ 253.535,00

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário
02	Óleo 40 p/ motores diesel	URSA	Litro	11520	R$ 15,53
04	Óleo Lubrificante 20W40 p/ motores gasolina	TEXACO	Litro	2300	R$ 15,50
06	Óleo Lubrificante 140	UNIX	Balde 20 Litros	30	R$ 243,00
07	Óleo Lubrificante 90	UNIX	Balde 20 Litros	30	R$ 233,00
08	Graxa	UNIX	Balde 20 Litros	30	R$ 238,00
09	Óleo Hidráulico 10W	UNIX	Balde 20 Litros	40	R$ 221,00
10	Óleo Hidráulico 68	UNIX	Balde 20 Litros	40	R$ 218,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6F93A13B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 002/2014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar da rede de ensino do Município, em favor da empresa 1 - J C BEZERRA GOMES - ME, para os itens: 04, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, com o valor de R$ 383.883,75 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). 2 - BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 26, 27, 28, com o valor de R$ 125.876,70 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 509.760,45 (quinhentos e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:0B1B9E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo n.º 003/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 003/2014-CML, realizado em 01 de abril de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material didático para atender a administração do Município, através da Realização de Registro de Preços, **VALOR**: **R$ 900.071,00 (novecentos mil setenta e um reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 041/2011.

EMPRESA: **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	álcool 500 ml (etílico hidratado 92.8 INPM) cx c 12 und	200	Cx.	Nobre	54,00
02	apagador p quadro branco (feutro)	1.000	Und.	Grampline	5,95
03	apagador p quadro branco de giz (feutro)	1.000	Und.	Grampline	3,30
05	borracha branca mod. 40	750	Cx.	Mercu	23,90
06	caderno de linguagem 48 fls, tipo jandainha (140mmx200mm	15.000	Und.	Tlilibra	4,10
07	caderno grande (200x275mm embal. C 03 und)	15.000	Und.	Tlilibra	11,60
08	caneta esferografica azul, ponta 1,0 mm. Cx c 50 und	1.000	Cx.	compactor	36,00
09	caneta esferografica preta, ponta 1,0 mm. Cx c 50 und	1.000	Cx.	compactor	36,00
10	caneta esferografica vermelha, ponta 1,0 mm. Cx c 50 und	1.000	Cx.	compactor	36,00
11	caneta hidrocor 12 cores ponta fina pacote com 12 unidades	3.600	Und.	compactor	3,80
12	cartolina 50x66 c 100 fls	15.000	Resma	Gordinho /Braune	0,58
13	cola branca para uso escolar 500 g	300	Und.	Mercu	4,85
14	cola branca para uso escolar 90g	3.000	Und.	Mercu	3,08
15	cola de isopor 250 g	1.000	Und.	Mercu	3,98
22	giz de cera grande c 12 und cada (cores e pigmento)	3.000	Cx.	Mercu	4,65
23	giz de cera pequeno c 12 und cada (cores e pigmento)	3.000	Cx.	Mercu	3,42
26	isopor lamina 15 mm	500	Und.	plastic	5,90
27	isopor lamina 5 mm	500	Und.	plastic	2,43
28	lapis de cor grande (c 12 unds cada) ceras e madeira	5.000	Cx.	Mercu	4,80
29	lapis de cor pequeno c 12 unds cada, ceras e maddeira	5.000	Und.	Mercu	4,45
31	massa para modelar (cx peq.)	5.000	Cx.	Mercu	3,40
32	papel A4 210x297 mm 500 fls 75g m2	5.000	Resma	Chamex	16,90
34	papel camuça (cores variadas)	2.000	Und.	VMP	2,23
37	papel cartão (cores variadas)	1.500	Und.	VMP	1,14
40	papel madeira Ouro 820 gr 66x96	1.000	Und.	VMP	1,58
41	papel manteiga	1.000	Und.	VMP	1,58
42	papel microondulado (cores variadas)	1.000	Fls.	VMP	1,39
43	papel casca de ovo	1.000	Unid	VMP	15,98
46	pincel p quadro branco cor azul	500	Cx.	Mercu	32,00
47	pincel p quadro branco cor preto	500	Cx.	Mercu	32,00
48	pincel p quadro branco cor verde	500	Cx.	Mercu	32,00
49	pincel p quadro branco cor vermelho	500	Cx.	Mercu	32,00
56	TNT (cores variadas)	10.000	Metro	Santa Fé	1,98

EMPRESA: **P. A. VILAÇA NETO - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
04	apontador de lápis, lâmina de aço inox, sem depósito cx c 50 und	750	Cx.	Tris	23,88
16	cola para madeira 90 g	300	Und.	Polar	5,50
17	cola tipo gliter 25g	5.000	Und.	Acrilex	3,39
18	cola quente bastão fino / grosso	3.000	Und.	Mundial	0,79
19	folhas em E.V.A (cores variadas) tam. 600x400x2mm	5.000	Und.	kreateva	4,20
20	giz branco cx pequena (gesso água e pigmento)	3.000	Cx.	Acrilex	2,25
21	giz colorido cx pequena (gesso água e pigmento)	3.000	Cx.	Acrilex	2,38
24	isopor lamina 10 mm	500	Und.	plastic	3,99
25	isopor lamina 12 mm	500	Und.	plastic	4,29
30	lapis preto n. 02	75.000	Und.	HB	0,15
33	papel almaço (200x280 c pauta de 400 fls)	8.000	Resma	Tlilibra	0,22
35	papel carbono formato 22x33 cor preto, dupla face	150	Cx.	VMP	27,90
36	papel carbono formato 22x33 cor preto, uma face	150	Cx.	VMP	27,80
38	papel contact transparente rl 45 cm/25m	150	Rolo	VMP	9,12
39	papel crepom (cores variadas)	1.000	Und.	VMP	1,20
44	papel ofício 21,59 cm x 35,56 cm 500 fls m2	2.000	Resma	Chamex	17,75
45	papel vergê A4 210x297mm turmalina 180g/m2 cx 50 fls	500	Cx.	VMP	17,97
50	pincel tipo compacto color c 6 cores	600	Und.	Grampline	11,27
51	pistola de cola quente - tamanho pq	1.000	Und.	Mundial	14,19
52	regua plástica de 30 cm	1.000	Und.	Bandeirante	0,75
53	regua plastica de 50 cm	1.000	Und.	Bandeirante	1,42
54	tesoura escolar sem ponta	3.500	Und.	Mundial	4,70
55	tinta p pincel de quadro branco (azul, preto, vermelho e verde)	700	Und.	Mundial	12,88

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:DC6DE793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de material didático para atender a demanda da administração do Município, em favor da empresa 1 - ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 56, com o valor de R$ 705.155,00 (setecentos e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); 2 - P A VILAÇA NETO - ME, para os itens: 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, com o valor de R$ 194.916,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais), no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 900.071,00

(novecentos mil setenta e um reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:737611DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo n.º 006/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 006/2014-CML, realizado em 01 de abril de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material de construção para atender a administração do Município, através da realização de Registro de Preços, **VALOR**: **R$ 2.178.722,97 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.

EMPRESA: **DV DA SILVA COMÉRCIO – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	ADESIVO P/ TUBO 850 G	108	UND	SIL	25,37
02	ADESIVO PARA TUBO PVC 850 G	75	UND	SIL	25,80
03	ADPT SOLD CURTO BSA ROSCA 20MMX 1/2 CARDINALI	1.250	UND	SIL	0,47
05	ANEL DE BORRACHA JUNTA ELASTICA 50	625	UND	SIL	1,19
07	ARAME RECOZIDO	625	UND	GERDAU	10,98
09	ARGAMASSA 20 KG	750	PCT	SUVINIL	19,75
10	ARRUELA 3/8	2.625	UND	LUMIX	0,67
11	CAIXA D´ÁGUA 500 LT	25	UNID	FORTLEV	186,00
12	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LTS	13	UND	FORTLEV	568,00
13	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 10.000 LTS	13	UND	FORTLEV	3.197,00
16	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LTS	18	UND	FORTLEV	1.795,00
20	CARRO DE MÃO	125	UND	TRAMONTINA	95,80
21	CERÂMICA 30X30 PI4	1.000	M²	CERAMAIS	22,45
22	CIMENTO	6.250	SC	NASSAU	36,93
25	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM	209	UND	CARDINALLI	2,99
29	EMENDA FORRO PVC 10MMX6M	625	PC	PVC	25,40
32	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2X40 CM CARDINALI	436	UND	TIGRE	3,99
33	ESTRIBO FERRO 07X17 - 3/16	125	CX	GERDAU	87,90
34	ESTRIBO FERRO 07X27 - 3/16	125	CX	GERDAU	95,95
37	FERRO ¼	1.250	VR	GERDAU	26,85
38	FERRO ¾	1.250	VR	GERDAU	77,15
40	FERRO 5/16	625	VR	GERDAU	21,80
41	FERRO 5/8	375	VR	GERDAU	90,00
42	FIO DE CORTE - MTS LINEAR	6.250	MT	FIBRAMAIS	9,50
55	JOELHO DE 25 MM	125	UND	TIGRE	4,30
56	LÂMINA DE ROÇADEIRA	63	UND	STILL	30,00
59	LUVA LR 20 MM	63	UND	TIGRE	4,95
64	MASSA CRÉ	125	KG	SUVINIL	16,90
66	PÁ DE AÇO	63	UNID	TRAMONTINA	29,90
67	PREGO PARA TELHA	125	KG	GERDAU	8,90
68	PIA INOX DE 2 CUBAS	13	UND	TRAMONTINA	405,90
69	PICARETA DE FERRO	70	UND	TRAMONTINA	43,90
70	PINCEL C 3"	63	UND	PINTAX	8,19
71	PORCA 3/8	2.625	UND	TRAMONTINA	1,44
72	PORCA 5/8	625	UND	TRAMONTINA	1,34
73	PREGO 1"	125	KG	TRAMONTINA	13,88
74	PREGO 1"1/2	250	KG	TRAMONTINA	12,35
75	PREGO 2"	250	KG	TRAMONTINA	9,29
76	PREGO 2"1/2	375	KG	TRAMONTINA	8,85
77	PREGO 3"	500	KG	TRAMONTINA	8,85
78	PREGO 3"1/2	375	KG	TRAMONTINA	9,28
79	PREGO 4"	146	KG	TRAMONTINA	8,75
80	REDUÇÃO DE 20 MM P 25 MM	63	UND	CARDINALLI	4,35
81	REG ESF SOLD 20 MM C/ UNIÃO	38	UND	CARDINALLI	13,19
84	REG GAVETA BRUTO 1, 1509 METAIS	65	UND	CARDINALLI	48,90
85	REG GAVETA BRUTO 1/2, 1509 METAIS	88	UND	CARDINALLI	29,85
89	REJUNTE	625	PC	CARDINALLI	9,95
93	SERRA DE AÇO ESTARRETE	63	UND	STILL	12,49
94	SIFÃO DE 40 MM	63	UNID	STILL	9,96
95	SOQUETE DE PRESSAO S/ PORTA START	174	UNID	TIGRE	3,87
96	T DE 20 MM	63	UND	TIGRE	5,09
97	TANQUE LAVATÓRIO	25	UNID	AMANCO	69,74
100	TE ESGOTO 50 MM	316	UND	CARDINALLI	4,29
102	TE SOLDAVEL 60 MM	38	UND	CARDINALLI	16,94
103	TELHA BZGL TRAPEZOIDAL 6,30X0,43X1,07	750	UND	FIBROTEX	194,95
104	TELHA BZGL TRAPEZOIDAL 9,00X0,43X1,07	750	UND	FIBROTEX	268,34
105	TELHA CRFS 244X50X4MM	750	UND	FIBROTEX	13,69
108	TINNER 900ML-237	250	LT	SUVINIL	12,00
109	TINTA ACRÍLICA 18 LT	250	LATAO	SUVINIL	102,00
110	TINTA ESM. SINT. 3600 ML	250	LT	SUVINIL	53,64
111	TINTA ESM. SINT. 900 ML	335	LT	SUVINIL	15,95
112	TINTA ÓLEO 3600 ML	230	LT	SUVINIL	53,60
113	TINTA P/ PISO LATAO 18 LT	310	LATAO	SUVINIL	134,43
114	TORNEIRA DE METAL DE 20 MM	63	UND	TRAMONTINA	30,98
115	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM	63	UNID	AMANCO	10,35
118	TUBO ADUTORA 6M JE PBA 85 CL 12 CARDINALI	200	UND	CARDINALLI	131,98
122	TUBO ESGOTO 75 MM	180	UND	CARDINALLI	43,20
124	TUBO POLIETILENO ¾	30	UND	CARDINALLI	144,85
125	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 20 CL 15 CARDINALI	1.000	UND	CARDINALLI	14,09
126	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 25 CL 15 CARDINALI	375	UND	CARDINALLI	19,44
128	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 50 CL 15 CARDINALI	750	UND	CARDINALLI	44,90
129	TUBO SOLDAVEL 19MM	80	UND	CARDINALLI	9,92
130	TUBO SOLDAVEL 20MM	125	UND	CARDINALLI	12,50
131	TUBO SOLDAVEL 25MM	125	UND	CARDINALLI	14,44
132	VARETA 5/8 ROSCAVEL	450	UND	AMANCO	27,14
133	VASO SANITÁRIO COMPLETO	80	UND	AMANCO	294,93

EMPRESA: **M DE N MORAIS RODRIGUES – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
04	ANEL DE BORRACHA JUNTA ELASTICA 100	125	UND	SIL	3,42
06	ANEL DE BORRACHA JUNTA ELASTICA 75	188	UND	SIL	2,58
08	AREIA COMUM BRANCA LAVADA	4.000	M³	REGIONAL	38,35
14	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LTS	5	UND	FORTLEV	683,50
15	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 310 LTS	63	UND	FORTLEV	136,00
17	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 500 LTS	13	UND	FORTLEV	172,00
18	CAIXA SANFONADA DE 100MM	50	UND	SIL	63,00
19	CAL C/ 5 KG	625	PCT	SUVINIL	9,25
23	CINTA CIRCULAR	156	UND	TRAMONTINA	38,85
24	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM	246	UND	CARDINALLI	13,97
26	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM	209	UND	CARDINALLI	8,18
27	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM	209	UND	CARDINALLI	16,98
28	DISCO PRA MAQUITA	75	UND		18,49
30	ENGATE FLEXIVEL 30CM	569	UND	TIGRE	3,25
31	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2X30 CM CARDINALI	700	UND	TIGRE	3,58
35	FECHADURA COM MAÇANETA	125	UND	GERDAU	9,32
36	FECHADURA PARA BANHEIRO	125	UND	GERDAU	49,50
39	FERRO 3/8	125	VR	GERDAU	29,35
43	FITA VEDA ROSCA PULVITEC 18X25 MAO 34	88	UND	TIGRE	2,30
44	FLANGE DE 20 MM	25	UND	TIGRE	9,80
45	FLANGE DE 25 MM	38	UNID	TIGRE	11,90
46	FLANGE DE 50 MM	13	UNID	TIGRE	13,90
47	FORRO PVC 200X08X6M	1.250	MT2	PVC	17,80
48	FUNIL DE ZINCO	100	UND	TRAMONTINA	15,50
49	GRAMPO TIPO GARRA C/ PREGO	126	UND	TRAMONTINA	2,05
50	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	245	UND	CARDINALLI	3,60
51	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	209	UND	CARDINALLI	0,67
52	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	209	UND	CARDINALLI	1,40
53	JOELHO 90 ESGOTO 75 MM	209	UND	CARDINALLI	4,70
54	JOELHO DE 20 MM	125	UND	TIGRE	3,75

57	LAVATÓRIO DE LOUÇA	63	UND	AMANCO	49,50
58	LIMA CHATA C/ CABO	75	UND	TRAMONTINA	11,40
60	MARRETA 5 KG	38	UND	TRAMONTINA	61,50
61	MARTELO 23 CM S/ VERNIZ	73	UND	TRAMONTINA	18,50
62	MASSA ACRÍLICA 18 LT PVA INTERNA	125	LATAO	SUVINIL	78,90
63	MASSA CORRIDA LATAO 18 LT	125	LATAO	SUVINIL	40,50
65	ÓLEO DE LINHAÇA	125	LT	SUVINIL	9,15
82	REG ESF SOLD 25 MM C/ UNIÃO	38	UND	CARDINALLI	18,00
83	REG ESF SOLD 50 MM C/ UNIÃO	25	UND	CARDINALLI	3,98
86	REG GAVETA BRUTO 3/4, 1509 METAIS	79	UND	CARDINALLI	40,80
87	REGISTR DE 60 MM SOLDÁVEL	13	UND	CARDINALLI	55,50
88	REGISTRO ESF MARROM 60MM SOL	25	UND	CARDINALLI	84,85
90	RODA FORRO	250	PC	TESCHIBA	7,18
91	ROLO DE LÃ 23CM	176	UND	TIGRE	17,75
92	SEIXO LAVADO	1.250	MT3	REGIONAL	179,65
98	TE ESGOTO 100 MM	106	UNID	CARDINALLI	7,90
99	TE ESGOTO 40 MM	315	UND	CARDINALLI	1,51
101	TE ESGOTO 75 MM	334	UND	CARDINALLI	10,95
106	TELHA DE FIBRA	6.250	UND	FIBROTEX	12,45
107	TIJOLO 8 FUROS	250	MIL	REGIONAL	854,88
116	TUBO ADUTORA 6M JE PBA 110 CL 12 CARDINALI	100	UNID	CARDINALLI	197,95
117	TUBO ADUTORA 6M JE PBA 60 CL 12 CARDINALI	125	UND	CARDINALLI	54,95
119	TUBO ESGOTO 100 MM	250	UNID	CARDINALLI	50,85
120	TUBO ESGOTO 40 MM	284	UND	CARDINALLI	17,56
121	TUBO ESGOTO 50 MM	200	UND	CARDINALLI	35,15
123	TUBO POLIETILENO 1/2	30	UND	CARDINALLI	92,95
127	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 40 CL 15 CARDINALI	250	UND	CARDINALLI	29,95
134	VERNIZ 3600 ML	200	LT	SUVINIL	49,93

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:2C698A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 006/2014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de material de construção para atender a demanda da administração do Município, em favor da empresa 1 - DV DA SILVA COMÉRCIO – ME, para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 25, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 55, 56, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, com o valor de R$ 1.313.615,65 (hum milhão trezentos e treze mil seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), 2 – M DE N MORAES RODRIGUES - ME, para os itens: 04, 06, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 98, 99, 101, 106, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 127, 134, com o valor de R$ 865.107,32 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e sete reais e trinta e dois centavos), no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 2.178.722,97 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:EF9816BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 008/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 008/2014-CML, realizado em 01 de abril de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da administração do Município, através da Realização de Registro de Preços, **VALOR**: **R$ 792.990,50 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.

EMPRESA: **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	21.500	UND	Água Sanitária, com função alvejante e Desinfetante, 1 lt.	tubarão	2,36
02	26.250	UND	Álcool fraco de 1.000 ml	Nobre	5,25
03	200	UND	Balde de Plástico de 20 Litros resistente, reforçadas, cores claras.	plastic	10,00
04	200	UND	Balde de Plástico para Pedreiro	plastic	7,00
05	250	UND	Balde em plástico capacidade p/12 litros, cores claras.	plastic	5,00
06	3.600	UND	Cera Liquida cor Vermelha 500 ml .	ypê	7,99
07	3.600	UND	Cera Líquida incolor, 500 ml/piso	ypê	8,00
08	600	UND	Cesto em plástico p/97 litros,	plastic	80,00
09	2.500	UND	Cesto em plástico capacidade p/09 litros.	plastic	5,95
10	400	UND	Coador de café de uso doméstico grande.	primor	4,50
11	7.500	PCT	Copo descartável de 180 ml/água.	cooplast	3,55
12	4.000	PCT	Copo descartável de 50 ml/p café.	cooplast	3,60
13	1.200	UND	Creolina (Desinfetante antisséptico com lata de 500 ml).	ypê	9,50
14	14.000	UND	Desinfetante líquido, 500 ML	minuano	2,85
15	1.400	UND	Desodorizador (aromatizante), 360 ML	glaydes	5,45
16	6.700	UND	Detergente líquido, 500 ML	minuano	1,20
17	500	UND	Escova de nylon, de mão, com cerdas sintéticas c/ no mínimo 25 cm .	brilux	2,00
18	400	UND	Escova Higiênico (para vaso sanitário) 28 cm	mimo	8,95
19	500	UND	Escovão de nylon de 4cm	brilux	7,99
20	12.000	UND	Esponja dupla face, para limpeza (louças e panelas).	bombril	0,70
21	2.500	UND	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja padrão, dimensões mínimas de 39x60cm, pacotes c/10 unidades.	lebre	1,99
22	1.050	MAÇO	Fósforo de uso doméstico, maço de 10 caixas, contendo 40 palitos cada.	Tilibra	1,99
23	1.000	PCT	Guardanapo de Papel contém 50 guardanapo de 23x24 cm	papex	2,95
24	3.600	PCT	Lã de aço p/ limpeza, palha fina, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com quatorze unidades.	assolan	1,80
25	1.200	UND	Limpador de Vidro (laurel éter sulfato de	glaydes	3,85

			sódio, surfactante, amoníaco fluorado, nonil fenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água)		
26	1.400	UND	Lustra Moveis 100 ML	glaydes	6,90
27	2.800	PARES	Luva Borracha, látex natural, tamanho "m", palma antiderrapante – uso multiuso.	mucano	4,10
28	650	UND	Pá p/ lixo, em material, metálico, c/ cabo de madeira tratada e polida, inclinado à pá, com no mínimo 50 cm de comprimento.	metax	4,50
29	1.400	UND	Pano de Prato material algodão tamanho. 60x40cm. Branco, sem estampa, lavável e durável.	santa fé	2,00
30	6.900	UND	Pano p/Limpeza de chão aproximadas de 45x65cm.	santa fé	2,00
31	26.000	PCT	Papel higiênico, neutro, branco, macio, não reciclado, 1 face,picotado,de boa qualidade, rolo de aproximadamente 30mx10cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, fardo com 16 pacotes de quatro rolos cada.	bipacel	3,25
32	3.000	PCT	Papel toalha, cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, fardo com 12 pacote de 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas	bipacel	4,99
33	2500	UND	Pedra aromatizada p/ vaso sanitário c/ suporte plástico resistente, c/validade estampada na embalagem, Val. Mínima de 01 ano.	glaydes	2,15
34	2.500	UND	Rodo de borracha dupla c/ base plástico resistente, c/comprimento mínimo de 35 cm, borracha c/espessura mínima de 2 cm de largura, cabo de madeira inclinado na base, c/ comprimento mínimo de 120cm,em madeira tratada e polida c/reveste. Em material tipo plástico rígido.	oriente	8,25
35	5.250	UND	Sabão em barra.	cutia	2,99
36	4.600	UND	Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em embalagem de 500 grs.	economico	3,98
37	8.900	PCT	Saco plástico p/ lixo domiciliar (sólido), capacidade p/100 litros, na cor preta, pacote com 5 unidades.	plastic	1,98
38	5.500	PCT	Saco plástico p/lixo solido, capacidade p/30 litros, cor preta, pacote com 10 unid.	plastic	1,99
39	2.700	PCT	Saco plástico p/lixo sólido, capacidade p/50 litros, na cor preta, pacote com 10 und.	plastic	2,95
40	1.000	UND	Soda caustica (hidróxido sódio a 96% carbonato de sódio e cloreto 300 ml	brimax	4,85
41	400	UND	Trapeador ou esfregão (cabo de alumínio amodizado com fibras de algodão e poliéster)	metax	9,98
42	4.500	UND	Vassoura de cipó, base de madeira, comprimento da base de no mínimo 25 cm e largura 4 cm, cipó 15cm,dispostas em no mínimo de 3 carreiras de tufos justapostas e homogêneas, de modo a preencher toda base, cabo de madeira tratada e polida sem pintura c/comprimento de 120cm.	regional	5,90
43	4.000	UND	Vassoura de piaçava, base de madeira, comprimento da base de no mínimo 25 cm e largura 4 cm,	regional	6,00
44	4.000	UND	Vassoura, de nylon, cabo de 120 cm de comprimento,	plastic	8,85

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:7398CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 008/2014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de material de limpeza para atender a demanda da administração do Município, em favor da empresa 1 - IANE PRISCILA NEVES DA SILVA - ME, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, com o valor de R$ 792.990,50 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos),no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 792.990,50 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:4871EE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo n.º 009/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 009/2014-CML, realizado em 01 de abril de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material de informática para atender a demanda da administração do Município, através da Realização de Registro de Preços, **VALOR**: **R$ 897.652,50 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.

EMPRESA: **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	CABO USB P/ PEN DRIVE	120	UND	KINGSTON	6,00
02	CARTUCHO HP COLORIDO Nº 28	225	UND	HP	91,00
03	CARTUCHO HP PRETO Nº 27	225	UND	HP	85,00
04	CARTUCHO Nº 21 (HP 3920)	450	UND	HP	85,00
05	CARTUCHO Nº 22 (HP 3920)	450	UND	HP	90,00
06	CARTUCHO Nº 122 (BLACK)	200	UND	HP	85,00
07	CARTUCHO Nº 122 (COLLOR)	200	UND	HP	90,00
08	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N. 60, COLORIDO	200	UND	HP	90,00
09	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N. 60, PRETO	200	UND	HP	85,00
10	CD - R CX C/ 10 UNID	75	CX	NEPPON	12,00
11	CD - RW CX C/10 UNID	75	CX	NEPPON	12,00
12	DISCO RÍGIDO - 500 GB	06	UND	MAXTOR	400,00
13	DRIVE DE CDROM 52X	09	CX	ASUS	60,00
14	DRIVE DVD-RW	30	UND	ASUS	70,00
15	DVD - R CX C/10 UNID	75	CX	NEPPON	15,50
16	DVD - RW CX C/10 UNID	75	CX	NEPPON	15,50
17	FILME PARA FAX	45	CX	PANASONIC	5,00
18	FITA IMPRESSORA EPSON LQ 2190	100	UND	EPSON	75,00
19	FONTE ATX 500 W	24	UND	WISE-CASE	150,00
20	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS	60	CX	REPORT	200,00
21	FORMULÁRIO CONTÍNUO LABY-3	60	CX	REPORT	185,00
22	FORMULÁRIO P/ CONTRA-CHEQUE LABY-3	100	CX	REPORT	220,00
23	GRAVADOR DVD EXTERNO 500 GB	15	UND	SATA	500,00
24	HD SATA 500 GB	15	UND	SATA	200,00

25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	30	UND	HP	400,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	30	UND	HP	650,00
27	IMPRESSORA MULTIFINCIONAL 7500	15	UND	HP	990,00
28	IMPRESSORA MULTIFINCIONAL 8500	27	UND	HP	990,00
29	IMPRESSORA HP LASER JET 1005	30	UND	HP	700,00
30	IMPRESSORA PLOTER 1140	03	UND	PLOTER	2.100,00
31	JOGO DE CARTUCHO 901	100	JG	HP	300,00
32	JOGO DE CARTUCHO 920	100	JG	HP	300,00
33	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTER	300	UND	PLOTER	58,00
34	MARCADOR DE CD CX C/24	60	CX	MAXPRINT	30,00
35	MEMÓRIA DDR 8 GB	06	UND		175,00
36	MEMÓRIA DDR2 800 8G	21	UND	KINGSTON	250,00
37	MONITOR/TV LCD 19"	30	UND	ACE	435,00
38	MONITOR/TV LCD 22"	30	UND	ACE	525,00
39	MONITOR/TV LCD 32"	30	UND	ACE	975,00
40	MOUSE PED	90	UND	KINGSTON	14,50
41	DATA SHOW 2600 LUMINI	15	UND	LUMINS	1.900,00
42	NOBREAK 600W	30	UND	NEW STATION	358,00
43	NOTEBOOCK 500 HD, 8GB RAM, 3.0, GRAV. DVD, WIRELESS, MON. 14"	10	UND	ACE	1.900,00
44	PAPEL A4 RESMA 500 FL.	25	CX	CHAMEX	180,00
45	PAPEL CONTINUO 240X280 02 VIAS	80	CX	REPORT	200,00
46	PEN DRIVE 16G	45	UND	KINGSTON	75,00
47	PLACA DE REDE WIRELESS 3 ANTENAS	135	UND	DLINK	135,00
48	ROTEADOR WIRELESS	60	UND	DLINK	320,00
49	SCANNER HP G2710	30	UND	HP	400,00
50	TELA PARA DATA SHOW 2X2M	30	UND	CANON	540,00
51	TECLADO SERIAL	45	UND	KINGSTON	37,50
52	TONNER P/HP 1020 LASER	45	UND	HP	249,00
53	TONNER P/HP LASER JET 12A	75	UND	HP	255,00
54	TONNER P/HP LASER JET 29A	75	UND	HP	255,00
55	TONNER P/HP LASER JET 35A	65	UND	HP	275,00
56	TONNER P/HP LASER JET 85A	80	UND	HP	260,00
57	TONNER P/ IMPRESSORA KYOCERA/SAUDE - TK1147	60	UND	KYOCERA	300,00
58	TONNER P/IMPRESSORA KYOCERA/ASSIST - KM18LA	60	UND	KYOCERA	300,00
59	TONNER P/ IMPRESSORA KYOCERA/ADM - TK1147	60	UND	KYOCERA	300,00
60	TONNER P/ IMPRESSORA HP1320 Q5949A	60	UND	HP	310,00
61	TONEER P/ IMPRESSORA HP MFP 1132	60	UND	HP	310,00
62	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER CB1025	60	0		325,00
63	TONNER P/ IMPRESSORA LASER SANSUNG SCX3405 FW - FVS SCX3405FW	60	0	SAMSUNG	325,00
64	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET P1102W -	60	0	HP	325,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:D45AE557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para os cargos de **MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF** e **MICROSCOPISTA – PFVS** 01 (uma) vaga com remuneração de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais) num total de 01 (uma) vaga mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **Decreto nº 025/2014 - PMCV**,
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. período de inscrição, **13 a 23 maio de 2014.**
1.4. analise e julgamento dos currículos e títulos, **27 de maio**
1.5. publicação do resultado, **30 de maio de 2014**
1.6. recebimento de recursos nos termos do Edital, **02 e 03 de junho**
1.7. publicação do julgamento dos recursos **06 de junho de 2014**
1.8.publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **10 de junho de 2014.**

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1.Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.2.Possuir o nível de escolaridade exigida;
2.3.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.4.Não registrar antecedentes criminais;
2.5. Registro no Conselho Competente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.Período de inscrição **13 a 23 de maio de 2014**
3.2.Horário das 8:00 às 14:00h;
3.3.Local de Inscrição no Prédio da Prefeitura, situada na Av. José Ribamar Barbosa nº 04 - Centro-Careiro da Várzea.

4. DO CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, PROGRAMA, LOCALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.
4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas p/ provimento	Carga Horária	Programa	Localidade/Área de Atuação	Remuneração	Nº vagas
Médico da Família **ESF**	Curso superior em medicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina	40	ESF	Município de Careiro da Várzea	8.232,00	01
Microscopista -**PFVS**	Ensino Fundamental Completo	40	PFVS	Comunidade Monte Sinai - Apipica	724,00	01

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição com letra de forma;
b) Apresentar copia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
c) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade.
d) Certificado de Reservista e
e) CPF e RG;
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de Eleição (ultima eleição)
h) Inscrição no Órgão de Classe
i) Comprovante de Votação Ultima Eleição

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.
* Data e assinatura.

5.3. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.
5.4. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.6 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.
5.7. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
6.3. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;
6.4. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;
6.5. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.6. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.7. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo**;**
6.8. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:
a) Escolaridade exigida para o cargo;
b) Especialização na área especificada em que o candidato irá atuar- vale 01 ponto;
c) Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
d) Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;
e) Inscrição no órgão de classe (a falta do registro o candidato será eliminado);

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.
a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público ao Município de Careiro da Várzea;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) maior tempo de experiência na área.
09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Secretaria de Saúde, em horário de expediente, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado.
10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.
10.3. O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações;
a) folhas separadas para questões diferentes;
b) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irresignação;
c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
e) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.
10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam e afixado no mural da Prefeitura.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1 Na contratação, o candidato deverá fotocópias os seguintes documentos;
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional (CRM,), nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.
11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Careiro da Várzea.
11.4.O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;
11.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, excluirá o candidato do Processo Seletivo.
11.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, comprovando o atendimento das exigências para admissão.
11.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade nos termos da Lei, podendo os aprovados e não imediatamente contratados serem chamados, sempre que surgirem novas necessidades para o Serviço Público.
12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.
12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.
12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam.
12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 09 de maio de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:098D326D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO PPSRS 019/2013

TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2013 – CPL

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **PREGÃO PRESENCIAL**, situada à Praça dos Três Poderes s/ n° – Centro – Iranduba/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **XINAIK SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iranduba, inscrito no **CPF** sob n.º **465.239.442-04** e do RG nº 1105623-1, residente e domiciliado neste município de Iranduba/AM, sito a Rua Tucano nº36, Bairro Novo Amanhecer e a empresa, **TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ: 03.948.257/0001-68**, sediada no Av. Dublin Nº21, - CJ. Campos Elíseos, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr Herimar Nina Grana**, portador do **RG n.° 605866 SSP/AM** e do **CPF nº 229.789.252-72,** Brasileiro, casado, empresário, domiciliado e reside no endereço Rua Rua Waldir Pequeno Melo, nº07Cnj Belvedere QD06, B: Planalto, Manaus/AM, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, firmam a presente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (COM MOTORISTA) E MÁQUINAS PESADAS (COM OPERADOR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato se encontra detalhadamente registrado nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2013 – CGL**, **CONFORME QUADRO EM ANEXO A ESTE CONTRATO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **PPSRP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE ICITAÇÃO**, ATA DE REGISTRO do presente contrato nos termos da legislação em vigor, a **prestação de serviços**, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante do Presente Pregão, acompanhada da devida autorização do Ordenador(a) de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.
3.2. A prestação dos serviços deverá ter início a partir da Ordem de serviços;
3.3. Os serviço serão fornecidos de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de ato que eleve o custo dos valores registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:
4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o prestador de serviços poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o prestador não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação do Pregão Presencial, adotando as edidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Pregão Presencial SRP será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Contrato sendo admitida prorrogações até o limite máximo de **12 (doze) meses**.
5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência deste Pregão Presencial SRP, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
5.3 - Os contratos decorrentes do **Pregão Presencial SRP,** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.
5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **PPSRP** poderão sofrer qualquer reajuste de forma legalmente justificada durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:
7.1.1. Administrar o presente **PPSRP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência do presente **PPSRP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Pregão Presencial SRP**.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados neste **PPSRP**.
7.2.2. Elaborar , através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS:**
7.3.1. Fornecer durante **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste contrato, os bens relacionados no presente **PSRP** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.
7.3.2. Prestar os Serviços na forma e condições ajustadas nesta **Contrato**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.
7.3.3. Prestar os Serviços no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste **Contrato**.**7.3.5.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência deste **PPSRP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.**7.3.7**. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
8.1. O registro de prestadores de serviços será cancelado:**8.1.1**. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:**a.** O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b. O prestador não formalizar contrato decorrente do PP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 019/2013 - CPL/PMI**;
d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
e. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Pregão Presencial SRP**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2013 - CPL/PMI**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste contrato, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de Pregão Presencial, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;**9.1.2.** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo prestador de serviços, de qualquer das cláusulas do contrato.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS10.1. O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP**.
10.3. Fica designada como Gestora do Pregão Presencial a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Pregão Presencial, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 04 de junho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Comissão Geral de Licitação – CGL
Fornecedor/prestador de Serviços:

Terra Construção Civil Ltda - EPP
CNPJ: 03.948.257/0001-68
SR HERIMAR NINA GRANA
RG N.° 605866 SSP/AM
CPF Nº 229.789.252-72

TESTEMUNHAS:

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n. º

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2013 - CPL							
ITEM	**CONTRATADA**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**	**QUANT.**	**PRAZO DE VIGENCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**	**VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO**
1	**TERRA CONSTRUÇÕES CIVL LTDA CNPJ sob nº 03.948.257/0001-68**	**5 (CINCO) CAÇAMBA TRUCADA, TRAÇÃO 6X4, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 TONELADAS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.**	**5 (CINCO)**	**12 (DOZE) MESES**	**16.000,00**	**80.000,00**	**960.000,00**
ITEM	**CONTRATADA**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**	**QUANT.**	**PRAZO DE VIGENCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**	**VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO**
4	**TERRA CONSTRUÇÕES CIVL LTDA CNPJ sob nº 03.948.257/0001-68**	**2 (duas) CAMINHONETE TIPO PICK-UP A DIESEL, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA(4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MINIMO 1000, INCLUSO MOTORISTA E DESPESAS. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I**	**2(DUAS)**	**12 (DOZE) MESES**	**7.600,00**	**15.200,00**	**182.400,00**
VALOR MENSAL DO CONTRATO (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)							95.200,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)(UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)							1.142.400,00

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7FB7D687

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO PPSRS 019/2013

TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2013 – CPL

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **PREGÃO PRESENCIAL**, situada à Praça dos Três Poderes s/ n° – Centro – Iranduba/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **XINAIK SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iranduba, inscrito no **CPF** sob n.º **465.239.442-04** e do RG nº 1105623-1, residente e domiciliado neste município de Iranduba/AM, sito a Rua Tucano nº36, Bairro Novo Amanhecer e a empresa, **H DE S BARBOSA - ME** , inscrito no **CNPJ:12.909.993/0001-06** , sediada no Rua Alfredo Valois Nº36, - CJ. Hiléia I - Redenção, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr Sergio Rocha Muniz Filho**, portador do **RG n.° 2403503-3 SSP/AM** e do **CPF nº 016.407.742-11,** Brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e reside no endereço Rua 8 de Dezembro Nº09, CJ. Eduardo Gomes, Bairro da Paz, Manaus/AM, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, firmam a presente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (COM MOTORISTA) E MÁQUINAS PESADAS (COM OPERADOR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato se encontra detalhadamente registrado nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2013 – CGL**, **CONFORME QUADRO EM ANEXO A ESTE CONTRATO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **PPSRP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE ICITAÇÃO**, ATA DE REGISTRO do presente contrato nos termos da legislação em vigor, a **prestação de serviços**, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante do Presente Pregão, acompanhada da devida autorização do Ordenador(a) de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. A prestação dos serviços deverá ter início a partir da Ordem de serviços;

3.3. Os serviço serão fornecidos de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos valores registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o prestador de serviços poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o prestador não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação do Pregão Presencial, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Pregão Presencial SRP será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Contrato sendo admitida prorrogações até o limite máximo de **12 (doze) meses**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência deste Pregão Presencial SRP, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do **Pregão Presencial SRP,** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **PPSRP** poderão sofrer qualquer reajuste de forma legalmente justificada durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:

7.1.1. Administrar o presente **PPSRP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência do presente **PPSRP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Pregão Presencial SRP**.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados neste **PPSRP**.

7.2.2. Elaborar , através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

7.3.1. Fornecer durante **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste contrato, os bens relacionados no presente **PPSRP** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.

7.3.2. Prestar os Serviços na forma e condições ajustadas nesta **Contrato**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.

7.3.3. Prestar os Serviços no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste **Contrato**.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência deste **PPSRP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

8.1. O registro de prestadores de serviços será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a. O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O prestador não formalizar contrato decorrente do PP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 019/2013 - CPL/PMI**;

d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

e. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Pregão Presencial SRP**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2013 - CPL/PMI**, com antecedência de **05 cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste contrato, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de Pregão Presencial, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo prestador de serviços, de qualquer das cláusulas do contrato.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP**.

10.3. Fica designada como Gestora do Pregão Presencial a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Pregão Presencial, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 04 de junho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Comissão Geral de Licitação – CGL

Fornecedor/prestador de Serviços:
H de S Barbosa - Me
SR SERGIO ROCHA MUNIZ FILHO
RG N.° 2403503-3 SSP/AM
CPF Nº 016.407.742-11

TESTEMUNHAS:

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2013 - CGL							
ITEM	**CONTRATADA**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**	**QUANT.**	**PRAZO DE VIGENCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**	**VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO**
2	**H DE S BARBOSA - ME, inscrito no CNPJ:12.909.993/0001-06**	**CAMINHÃO COLETOR (CUCA) , MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 6X2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS ESPECÍFICO PARA COLETA DE LIXO.**	**3 (TRES) CAMINHÕES**	**12 (DOZE) MÊSES**	**R$ 25.000,00**	**R$ 75.000,00**	**R$ 900.000,00**
VALOR MENSAL DO CONTRATO						**R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO						**R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**	

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E31210A

